

TVR
N.º 152, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.104, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Claro, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042150/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, inscrita no CNPJ nº 03.143.308/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15074/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1104, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1104/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722556** e o código CRC **AFD952D6**.

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 1722556



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46948/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042150/2015-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4938408** e o código CRC **D22D4001**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18886/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.042150/2015-06.**

Processo de Outorga nº: 53830.000986/1999-61.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Claro**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2842, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 1130, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/08/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674887** e o código CRC **C502D982**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27285/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**.
Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz
13.506-543 - Rio Claro - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042150/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18886/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674899** e o código CRC **1EFD5240**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC		SCE/CGRC Of. nº 27285/2015/SEI-MC, 20 de agosto de 2015 53900.042150/2015-06	
ENDEREÇO / ADRESSE		Ass. Rioclarense Dos Colecionadores De Discos De Vinil. Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz 13.506-543 Rio Claro - SP	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON 02/9/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Cláudio de Souza Bezerra		RUBRICA E MAT. DO AGENTE SIGNATURE DE L'AGENT FABIO ROBERTO HARTUNG Agente de Correios Matr. 88104559 CBO - RIO CLARO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		02 SET 2015	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75340203-0

FC-0483 / 18

(14 x 188 mm)



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 22679710 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Transportes

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço de Comunicação Eletrônica

Endereço: Rua da Constituição, 1000

Edifício: 1000, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q

70000-000 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF:

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

Rio Claro, 16 de novembro de 2.015.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste
70044-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto: **Resposta à Nota Técnica nº 18886/2015/SEI-MC, relativa à análise do Processo de Renovação nº 53900.042150/2015-06.**

Prezados Senhores,

Na condição de representante legal da **Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil**, em atenção ao Ofício nº 27285/2015/SEI-MC, datado de 20 de agosto de 2.015, apresentamos, em anexo, para as providências cabíveis, os documentos solicitados, bem como outros que julgamos pertinentes face às alterações que procedemos no estatuto, no quadro diretivo e no Conselho Comunitário.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Clóvis San'tana Bezerra – Diretor Geral.

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/11/15 às 09:00 horas
Assinatura: Conceição

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil.	
Nome Fantasia: Opção FM	
CNPJ: 03.143.308/0001-84	
Endereço de Sede: Avenida 14	Nº: 970
Bairro: Santa Cruz	CEP: 13.500-470
Cidade: Rio Claro	UF: SP
Nome do representante legal: Clóvis Sant'ana Bezerra	
Endereço eletrônico (e-mail): contato@opcaofmrioclaro.com.br	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Rio Claro, 17 de novembro de 2015.


Clóvis Sant'ana Bezerra – Diretor Geral

Endereço de correspondência: Avenida 14, nº 970	
Bairro: Santa Cruz	CEP: 13.500-470
Cidade: Rio Claro	UF: SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

1 – Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 19/01/2007 que alterou o Estatuto também anexado na sua versão da citada data, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro – SP.
2 – Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 13/09/2010 de Eleição da Diretoria para o Quatriênio set/2010 à Set/2014 e constituição e posse do Conselho Comunitário para o mesmo Quatriênio, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro – SP.
3 – Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 15/09/2014 para Eleição da Diretoria para o Quatriênio set/2014 à Set/2018 e eleição e posse do Conselho Comunitário para o mesmo Quatriênio, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro – SP.
4 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/09/2015 para: Re-ratificações dos atos praticados anteriormente atendendo às exigências do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro para registro de documentos da ARCDV bem como a destituição do Conselho Comunitário em mandato e constituição do Novo Conselho Comunitário com mandato até set/2018, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro – SP.
5 – Estatuto social atualizado (Aprovado em AG de 19/01/2007 e ratificado em AG de 21/09/2015, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Claro – SP.
6 - Provas de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes através de cópia do Registro Geral – RG de cada um dos Diretores, nos quais constam as datas de nascimentos e cidades brasileiras nas quais nasceram.
7 – Cópias dos CPF dos dirigentes.
8 – Último relatório do Conselho Comunitário.
9 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
10 – Certidão Negativa de Débitos das receitas administradas pela Anatel.
11 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
12 - Atas de Assembleias de eleições das diretorias das seis entidades representadas no Conselho Comunitário da ARCDV e respectivos cartões do CNPJ.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2007, às 20:00h em sua sede provisória sita à Avenida 14, 970, nesta cidade de Rio Claro realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil de acordo com o Capítulo IV do Estatuto Social. Estiveram presentes os diretores: Clóvis Sant'anna, Lázaro Roberto Campanha e Cassiano Roberto Cresta Gonçalves. O diretor Nivaldo Racosta esteve ausente por motivos pessoais. Também estiveram presentes os sócios José Roberto Gonçalves, Maria Lúcia Sant'anna Bezerra, Mônica Cristina de Souza Bezerra e Moisés Alves da Cruz. Dando por iniciada a reunião, o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da pauta da reunião conforme o Edital de Convocação. **1º Item do Edital:** Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior – A Ata foi aprovada pelos presentes por unanimidade; **2º Item do Edital:** Tratar de assuntos de interesse da Entidade – O Sr. Presidente parabenizou e deixou registrado seu agradecimento aos Diretores que juntamente com ele organizaram uma grandiosa Festa de Comemoração dos 02 anos da Opção FM, emissora da ARCDV, em parceria com o Grupo Ginástico Rioclarense, através de seu Presidente o Sr. José Eduardo Leite e seu Diretor Social Sr. João Luis Zaine e a Empresa Ekipsom, através de seu proprietário o Sr. Vicente Paschoal Filho. O evento que se deu no dia 11/10/2006 das 22h às 03h, contou com vários patrocinadores, parceiros, amigos, convidados, imprensa e público de aproximadamente 2000 pessoas que lotaram o salão social do Grupo Ginástico ao som do DJ. Nivaldo Racosta e da Banda Rádio Pirata. Em seguida foram admitidos os novos sócios: **AFONSO CELSO BOVO**, residente à Rua 4, 1318 – Apto. 73, Centro, Rio Claro/SP, portador do RG: 9.064.609 e CPF: 847.982.038-15, **FERNANDA CORRÊA BUENO BOVO**, residente à Rua 4, 1318 – Apto. 73, Rio Claro/SP, portadora do RG: 30.300.971-8 e do CPF: 222.378.888-25, **LUIZ GONZAGA BOVO**, residente à Rua 17, 1036, Rio Claro/SP, portador do RG: 7.418.880 e do CPF: 865.485.578-91, **ÉRICA SIMONE PANTOJA HUPPERT**, residente à Rua 3 nº 2532, Rio Claro/SP, portadora do RG: 19.923.817-0 e do CPF: 102.093.188-48, **ANRELITA PANTOJA MARTINS**, residente à Rua 02, 1320 – Apto. 21 – Edifício Astúrias, Rio Claro/SP, portadora do RG: 30.685.818-6 e do CPF: 299.415.288-61 e **MAURÍCIO COSTA LEONARDO**, residente à Av. 2, 1220 – Apto. 84, Rio Claro/SP, portador do RG: 24.626.363-5 e do CPF 281.591.228-70.; **3º Item do Edital:** Alterar o Estatuto Social - De acordo com o Art. 23º do atual Estatuto Social, o Sr. Presidente fez sugestões de alterações no Estatuto Social da Entidade para que o mesmo ficasse em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro. Após discussão, formulação e aprovação por unanimidade, o Novo Estatuto Social da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil ficou com o seguinte texto:

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL (ARCDV)

NOVO ESTATUTO SOCIAL DE 19/01/2007

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, doravante denominada (ARCDV) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de

PRENOTADO SOB Nº 10.716

Em: 21/08/2015





gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida 14, nº 970, Bairro da Santa Cruz.

Parágrafo Único – A ARCDV utilizará como denominação fantasia “OPÇÃO FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARCDV tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

RENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015





Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ARCDV será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ARCDV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Participar das Assembleias Gerais;

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

PRENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015



III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ARCDV:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCDV será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A convocação para AG deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCDV e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º;

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos um ano, respeitadas as disposições do § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ARCDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

RENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015

LAJOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Avenida ... 421 Tel: 3534-1416
Arquivo de Comprovação
Escritório Aut

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibren Filho Oficial

TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia registrária conforme original a mim apresentada de que dou fé

19 OUT 2015
0870AB079013
Henrique Daltro Cunha Tabelião
Visto e assinado pelo Tabelião



§ 1º - A Diretoria da ARCDV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art.11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCDV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCDV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete representar a ARCDV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária da entidade de forma conjunta com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da entidade; assinar conta bancária conjunta com o Diretor Geral; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da ARCDV; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas e ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

TRENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015





- c) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo elaborar uma vez ao ano, no mês de dezembro, um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, para que este fique disponível para eventuais fiscalizações do órgão regulador do Ministério das Comunicações.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento ao Diretor Geral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO

Art.16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo,

RENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

Jose Geni Cibien Filho - OAB/SP

3º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original antes apresentada de que dou fé



19 OUT 2015

Flávia Deste Cunha Tabelão
Valor: R\$ 2,00 por página



definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º - O patrimônio e receita da ARCDV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

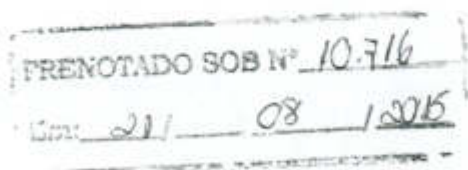
Art.19º - A dissolução da ARCDV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19/01/2007 e entra em vigor em 01/02/2007, devendo ter sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Camargo de Rio Claro - SP
José Gentil Cílen Filho - Oficial



INFORZATO
L. Deliberati
e Autorizada



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, tendo eu Lázaro Roberto Campagna, Secretário, lavrado a presente Ata, para a aprovação dos presentes. Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.

Declaramos para os devidos fins que esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.

FIRMA

Clovis Santana Bezerra
Presidente

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Rua S. 415 - Jardim - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3324-2402 - Fax: (19) 3634-5611 - Cid: 13304-000
www.valdirinforzato.com.br

Reconheço por Semelhança(S/Vl. Economico) a(s) firma(s)
de CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, Dou Fe. ###

Rio Claro-SP, 20 de Agosto 2015 16:25:09

Em Teste, da verdade

Valido c/selo Aut. Valor R\$4,89-FRANCINE DE BORRAC

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.valdirinforzato.com.br



1º TABELIÃO INFORZATO
Natalia C. Deliberati
Escrevente Autorizada



PRENOTADO SOB Nº 10.316
Em: 21 / 08 / 2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária de 19/01/2007

Estiveram presentes e assinaram no Livro Ata, as pessoas que seguem:

Clovis Sant'ana Bezerra

Lázaro Roberto Campagna

Cassiano Roberto Cresta Gonçalves

José Roberto Gonçalves

Maria Lúcia Sant'ana Bezerra

Mônica Cristina de Souza Bezerra

Moisés Alves da Cruz

[Handwritten signatures of the listed individuals]

Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.

3ª TABELÃO DE NOTAS
Av. 3 nº421 Tel. 3534-1416 Rio Claro
AUTENTICAÇÃO

Autêntica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé

19 OUT 2015



Henika Deseri Cunha Tabelão
Valor cobrado R\$2,63 por página

PRENOTADO SOB Nº 10.716

Em: 21 / 08 / 2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO

Rua 5 n° 369 - Jardim Donangela - RIO CLARO - SP
Fone/Fax: (19) 3522-9999 (19) 3522-9999

JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO (CPF/MF.736.697.768-34), OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A

que o título foi protocolado sob número 10.767 em 23/09/2015, microfilmado e, nesta data, procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

AV.3, R.2.076 (LV A-6), F.70/87

Natureza do título.....: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos.....: R\$:124,28
Ao Estado.....: R\$:35,39
Ao Ipesp.....: R\$:18,20
Ao Registro Civil.....: R\$:6,60
Ao Tribunal Justiça.....: R\$:8,51
ISS.....: R\$:6,19
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: R\$:6,01
Diligências.....: R\$:0,00
Total das Custas.....: R\$:205,18
Total do Depósito.....: R\$:0,00
Saldo a receber.....: R\$:205,18

Recebemos o valor total acima, a título de emolumentos, custas e contribuições, sendo estas recolhidas pela guia número 040/2015.

Rio Claro - SP, 06/10/2015.

Oficial / Oficial Substituto

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

Número Recepção...: 10.767

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Como portador do recibo-protocolo, declaro que recebi, nesta data, o título acima referenciado, com o respectivo ato registral formalizado, bem como a primeira (1ª) via desta, com a discriminação das parcelas devidas.

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome.....: _____

Endereço: _____

- RG: _____



ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL (ARCDV)



NOVO ESTATUTO SOCIAL DE 19/01/2007

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, doravante denominada (ARCDV) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida 14, nº 970, Bairro da Santa Cruz.

Parágrafo Único - A ARCDV utilizará como denominação fantasia "OPÇÃO FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARCDV tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

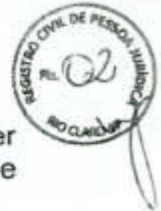
II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

PRENOTADO SOB Nº 10.711

Em: 01/08/2015





§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ARCDV será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ARCDV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

RENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21 / 08 / 2015





- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Participar das Assembléias Gerais;

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

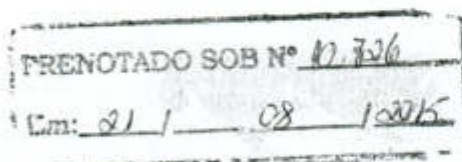
Art.10º - São órgãos da ARCDV:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art.11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCDV será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A convocação para AG deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCDV e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;





§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º;

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos um ano, respeitadas as disposições do § 1º.

Art.12º - A Diretoria da ARCDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARCDV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art.11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

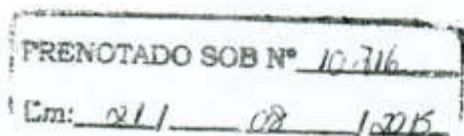
Art.13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCDV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCDV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete representar a ARCDV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária da entidade de forma conjunta com o Diretor Administrativo;



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

Jose Gentil Cibien Filho - Oficial

3º TABELIAO DE NOTAS

Av. 2 nº421 Tel. 3534-1416 Rio Claro

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme

original a mim apresentada de que dou fé

19/08/2015

Delega Deseri Cunha Tabelião

Valor cobrado R\$2,83 por página

AUTENTICAÇÃO

0870AB079008



votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da entidade; assinar conta bancária conjunta com o Diretor Geral; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da ARCDV; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas e ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo elaborar uma vez ao ano, no mês de dezembro, um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, para que este fique disponível para eventuais fiscalizações do órgão regulador do Ministério das Comunicações.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento ao Diretor Geral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

PRENOTADO SOB Nº 10.716
Em: 21/08/2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial
TABELÃO DE NOTAS
19/08/2015
AUTENTICAÇÃO
0870AB079007



§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO

Art.16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

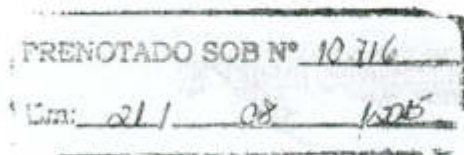
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º - O patrimônio e receita da ARCDV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3 nº423 Tel. 3534.1416 Rio Claro
AUTENTICAÇÃO

Autêntica presente cópia reprográfica conforme original e mini-apresentada de que dou fé

19 OUT 2015





Art.19º - A dissolução da ARCDV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19/01/2007 e entra em vigor em 01/02/2007, devendo ter sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.

FIRMA

Clóvis Sant'anna Bezerra
Presidente
CPF:

085133638-80

FIRMA

Alcir José Russo Junior
Advogado
CPF: 354.310.828-09
OAB/SP: 310990



TABELIÃO DE NOTAS
AV. 4421 Tel. 3534-1436 Rio Claro
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia presente cópia reprográfica conforme
a original apresentada de que dou fé
19 OUT. 2015
Herika Oestri Cunha Tabelã
Valor cobrado R\$2.83 por página

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibrien Filho - Oficial

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Reconheço por Semelhança(S/Vl. Econômico) as seguintes firmas
de: ALCIR JOSE RUSSO JUNIOR, CLOVIS SANT ANA BEZERRA, do
u Fe. \$\$\$
Rio Claro-SP, 20 de Agosto 2015, às 21h40
Em Testo, da verdade
Valido c/selo Aut. - Valor R\$9,78-RENATA LAUTENSCHLAEBER
ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
1º Tabelião Inforzato
Renata Lautenschlaeger
Escritor Autorizada

PRENOTADO SOB Nº 10716
Em: 21 / 08 / 2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Comarca de Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

José Gentil Cibien Filho - Oficial

Prenotado sob n. de ordem 10.767, no protocolo n.14 Microfilmado e

AV.3, R.2.076 (LV A-6), F.70/87

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 205,10.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 06/10/2015.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado


Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de setembro de 2010, às 20:00h em sua sede provisória sita à Avenida 14, 970, nesta cidade de Rio Claro realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil de acordo com o Artigo 11º do Estatuto Social. Estiveram presentes os Diretores: Clóvis Sant'ana, Lázaro Roberto Campanha, Cassiano Roberto Cresta Gonçalves e José Roberto Gonçalves. Também estiveram presentes os sócios Moisés Alves da Cruz, Afonso Celso Bovo, Luiz Gonzaga Bovo, Érica Simone Bovo e Fernanda Corrêa Filgueira. Dando por iniciada a assembleia, o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da pauta da reunião conforme o Edital de Convocação. **1º Item do Edital:** Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior – A Ata foi aprovada pelos presentes por unanimidade; **2º Item do Edital:** Eleição da Nova Diretoria para o Quatriênio Set/2010 à Set/2014 – De acordo com o Artigo 15º do Novo Estatuto Social, foram eleitos para o Quatriênio Set/2010 à Set/2014 os seguintes diretores: **DIRETOR GERAL:** Clóvis Sant'ana Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida 42, 10, Apto 23B, Bloco B, Rio Claro, SP, portador do CPF: 085.133.638-80 e RG: 3.969.387; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua 07-A, 1046, Rio Claro, SP, portador do CPF: 264.789.018-82 e RG: 28.750.930-8; **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Afonso Celso Bovo, brasileiro, viúvo, publicitário, residente à Rua 04, 1318, apto 73, Rio Claro, SP, portador do CPF: 847.982.038-15 e RG: 9.064.609. Os eleitos foram imediatamente empossados, parabenizados pelos presentes, e o Diretor Geral, Sr. Clóvis Sant'ana Bezerra deu prosseguimento à Assembleia; **3º Item do Edital:** Constituição e posse do Conselho Comunitário para o Quatriênio Set/2010 à Set/2014 – De acordo com o Art. 14º do Estatuto Social, foi constituído o Conselho Comunitário para o Quatriênio Set/2010 à Set/2014, formado pelas seguintes pessoas: Alcir José Russo Júnior, RG: 33.318.110-4 e CPF: 354.310.828-09 representando a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; Luiz Carlos Coletta, RG: 8.528.996 e CPF: 865.451.838-34 representando o CENTRO OPERÁRIO DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA; Célio Simões Cerri, RG: 5.713.182 e CPF: 776.969.218-00 representando o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO; Nedival Pasetto, RG: 10.638.807 e CPF: 033.585.218-18 representando o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO e José Roberto Gonçalves, RG: 6.366.686-8 e CPF: 328.375.698-87 representando a UFA (UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS). **4º Item do Edital:** Tratar de assuntos de interesse da Entidade – O Diretor Geral apresentou os relatórios referentes ao perfeito funcionamento da emissora e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, tendo eu Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Diretor Administrativo, lavrado a presente Ata, para a aprovação dos presentes. Rio Claro, 13 de setembro de 2010.

Declaramos para os devidos fins que esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio Claro, 13 de setembro de 2010.

Clovis Sant'ana Bezerra
Presidente

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Rua B, 852 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3534-2452 - Fax: (19) 3534-5541 - Cel: (19) 3534-040
www.cartasemforzato.com.br

Reconheço por Semelhança(S/V), Economista, a
de, CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, Dou Fe.

Rio Claro-SP, 11 de Agosto 2015 10:00h

Em Teste. da verdade
Valido c/ selo Aut. - Valor R\$4,89-FRANQUE

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE
www.censpc.org.br

1º Tabelião de Notas
Francineide de Moraes
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE
RETO DE ANTIEN

Henika Destri Cunha Tabeliã
Valor cobrado R\$2,83 por página

Carta (0837454)

SEI 53900.042150/2015-06 / pg. 28

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP
Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999
Prenotado sob n. de ordem 10.768, no protocolo n.14 Microfilmado
ARQUIVADO R.2.076 (LV A-6), F.88/91

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 62,34.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 06/10/2015.

Oficial/uf.Subst./Esc.Autorizada


Gabriela Casagrande Cristofaletti
Escriturante Autorizada



ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária de 13/09/2010

Estiveram presentes e assinaram o Livro Ata as pessoas que seguem:

Clovis Sant'ana Bezerra

Lázaro Roberto Campagna

Cassiano Roberto Cresta Gonçalves

José Roberto Gonçalves

Moisés Alves da Cruz

Afonso Celso Bovo

Luiz Gonzaga Bovo

Érica Simone Bovo

Rio Claro, 13 de setembro de 2010



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cícilon Filho - Oficial

PRENOTADO SOB Nº 10.717

Em: 10/09/2010

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de setembro de 2014, às 20h00min em sua sede provisória sita à Avenida 14, 970, nesta cidade de Rio Claro realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil de acordo com Art.11º do Novo Estatuto Social. Estiveram presentes, o Diretor Geral Clóvis Sant'ana Bezerra, Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Afonso Celso Bovo, os sócios Fernanda Corrêa Filgueira, Luiz Gonzaga Bovo, Érica Simone Bovo, Lázaro Roberto Campagna. Os Conselheiros Comunitários José Roberto Gonçalves, Alcir José Russo Júnior, Luiz Carlos Coletta, Célio Simões Cerri e Nedival Pasetto. Dando por iniciada a Assembleia Geral, o Diretor Geral pediu ao Diretor Administrativo que fizesse a leitura da pauta da Assembleia conforme o Edital de Convocação. **1º Item do Edital: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior** – A Ata foi lida e aprovada pelos presentes por unanimidade; **2º Item do Edital: Eleição da Diretoria para o Quatriênio Set/2014 à Set/2018** – De acordo com o Capítulo III, Art.12º e Capítulo IV, Art.15º do Novo Estatuto Social, foram reeleitos para o Quatriênio Set/2014 à Set/2018 os seguintes diretores: **DIRETOR GERAL:** Clóvis Sant'ana Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida 42, 10, Apto 23B, Bloco B, Rio Claro, SP, portador do CPF: 085.133.638-80 e RG: 3.969.387; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua 07-A, 1046, Rio Claro, SP, portador do CPF: 264.789.018-82 e RG: 28.750.930-8; **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Afonso Celso Bovo, brasileiro, viúvo, publicitário, residente à Rua 04, 1318, apto 73, Rio Claro, SP, portador do CPF: 847.982.038-15 e RG: 9.064.609. Os diretores reeleitos foram imediatamente empossados e parabenizados pelos presentes pelo excelente desempenho frente à direção da Associação. Em seguida, o Diretor Geral deu continuidade à Assembleia. **3º Item do Edital: Eleição do Conselho Comunitário para o Quatriênio Set/2014 à Set/2018** – De acordo com o Art.14º do Novo Estatuto Social, foram eleitos para quatriênio Set/2014 à Set/2018 os seguintes Conselheiros Comunitários: Alcir José Russo Júnior, RG: 33.318.110-4 e CPF: 354.310.828-09 representando a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; Luiz Carlos Coletta, RG: 8.528.996 e CPF: 865.451.838-34 representando o CENTRO OPERÁRIO DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA; Célio Simões Cerri, RG: 5.713.182 e CPF: 776.969.218-00 representando o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO; Nedival Pasetto, RG: 10.638.807 e CPF: 033.585.218-18 representando o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO e José Roberto Gonçalves, RG: 6.366.686-8 e CPF: 328.375.698-87 representando a UFA (UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS). Os Conselheiros Comunitários eleitos foram imediatamente empossados e receberam os cumprimentos dos presentes. **4º Item do Edital: Tratar de assuntos de interesse da Entidade** – O Diretor Geral informou aos presentes as melhorias realizadas pela administração da entidade, que conseguiu equipar e informatizar os estúdios da Opção FM, emissora de radiodifusão comunitária pertencente à ARCDV. Em seguida, apresentou os relatórios referentes ao funcionamento da entidade e da emissora de radiodifusão. O Conselheiro Comunitário Alcir José Russo Junior pediu a palavra e apresentou o Relatório Anual do Conselho nos Moldes do Art. 21.4.1 da Norma 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, tendo eu Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Diretor Administrativo, lavrado a presente Ata e colocando-a para a aprovação dos presentes. Rio Claro, 15 de setembro de 2014.

Declaramos para os devidos fins que esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

FIRMA 
Clóvis Sant'ana Bezerra
Diretor Geral

Rio Claro, 15 de setembro de 2014.

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Rua S. 885 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2432 - Fax: (19) 3554-5911 - Cel: 3111-1111
www.valdirinforzato.com.br

Reconheço por Semelhança(S/V). Econômico) e Sinal de, CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, Dou Fe. \$\$\$

Rio Claro-SP, 20 de Agosto 2015 16:20:44
Em Teste. _____
Valido c/seio Aut. - Valor R\$4,89- FRANCINE J. DE OLIVEIRA

Dr. Valdir Inforzato



3º Tabelião de Notas
Avenida 3 nº 421
RIO CLARO
Arlana de Campos
Escritório Aut.

1º TABELIÃO DE NOTAS
Natalia C. Deliberati
Escritório Autorizada
ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.censec.org.br

0879 AB078950
Autenticado a presença de Valdir José Inforzato
original a mim apresentado

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. de ordem 10.769, no protocolo n.14 Microfilmado

ARQUIVADO R.2.076 (LV A-6), F.92/95

2. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 62,34.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 06/10/2015.

Oficial/Of. Subst./Eac. Autorizado

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



PRENOTADO SOB Nº 10.718

Em: 21 / 08 / 2015

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária de 15/09/2014

Estiveram presentes e assinaram o Livro Ata as pessoas que seguem:

Clóvis Sant'ana Bezerra

Cassiano Roberto Cresta Gonçalves

Afonso Celso Bovo

Fernanda Corrêa Figueira

Luiz Gonzaga Bovo

Érica Simone Bovo

Lázaro Roberto Campagna

José Roberto Gonçalves

Alcir José Russo Júnior

Luiz Carlos Coletta

Célio Simões Cerri

Nedival Pasetto

3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Lúcia 21 Tel. 3534-1416 Rio Claro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé

19/09/2015

Rio Claro, 15 de setembro de 2014.

3º TABELÃO DE NOTAS
Avenida Lúcia 21
Rio Claro - SP
Autenticação

14335868-8
AUTENTICAÇÃO
0870AB078963

PRENOTADO SOB Nº 10.718

Em: 21 / 08 / 2015

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, às 09h00min em sua sede provisória sita à Avenida 14, 970, Santa Cruz, nesta cidade de Rio Claro/SP, com a presença de mais de 50% de seus associados, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária (AG) da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil (ARCDV) de acordo com Art. 11º, § 1º do atual Estatuto Social. Estiveram presentes 15 do total de 22 sócios, os quais são mencionados a seguir: Clóvis Sant'ana Bezerra, Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Afonso Celso Bovo, Fernanda Corrêa Bueno Bovo Filgueira, Luiz Gonzaga Bovo, Érica Simone Huppert Bovo, Lázaro Roberto Campagna, José Roberto Gonçalves, Luiz Gonzaga Bovo Junior, Moisés Alves da Cruz, Monica Cristina de Souza Bezerra, Maria Lucia Bezerra, Erica Maria Hoppmann, Fernando Rodrigues de Almeida e Annelita Pantoja Martins de Almeida. Dando por iniciada a AG, o Diretor Geral, senhor Clóvis Sant'ana Bezerra, esclareceu a todos os participantes que a presente AG foi convocada para sanar irregularidades cometidas em Assembleias Gerais anteriores, sendo AG de 19/01/2007 que contempla a alteração estatutária da ARCDV, AG de 13/09/2010 que elegeu Diretoria e Conselho Comunitário e AG de 15/09/2014 que também elegeu Diretoria e Conselho Comunitário. Deixou claro aos participantes que o objetivo da presente AG é sanar essas irregularidades e atender às exigências do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO, para que todos os documentos sejam devidamente registrados em Cartório. Em seguida solicitou que todos assinassem a lista de presença. O Diretor Administrativo, senhor Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, deu continuidade à AG fazendo a leitura da pauta da Assembleia conforme seu Edital de Convocação. **Item "a" do Edital: Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/01/2007;** Mediante a solicitação de registro da ata da AG de 19/01/2007 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, a ARCDV recebeu uma nota de devolução com a **prenotação nº 10.716**, de 21 de agosto de 2015, solicitando a regularização dos seguintes itens: **Item I – No tocante a alteração estatutária de indicar os requisitos para demissão dos associados, em cumprimento ao Artigo 54º, inciso II do Código Civil.** Após leitura, debate e aprovação da AG, o Capítulo II, Art.09º do Estatuto Social da ARCDV, teve seu texto modificado para **"Art.09º - Qualquer associado poderá se demitir da associação sem qualquer justificativa mediante uma solicitação por carta simples à Diretoria da Associação. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão".** **Item II – Concomitantemente a alteração ora pretendida o interessado deverá apresentar os documentos necessários para o registro da empresa de radiodifusão nos termos do Inciso III do Art.122º da Lei 6.015/73 e Art.123º, Inciso III, letras "a" e "b", que estabelece requisitos do respectivo pedido de matrícula.** Em cumprimento a esse Item, em 22/09/2015, serão apresentados ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, um requerimento solicitando a matrícula da emissora de radiodifusão "Opção FM", mantida pela ARCDV, conforme o Inciso III do Art.122º da Lei 6.015/73 que diz que **"No registro civil das pessoas jurídicas serão matriculadas as empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas".** Conforme a letra "a", do Inciso III, do Art.123º da Lei 6.015/73, foi designada, emissora, sede de sua administração e local das instalações do estúdio, comprovados através de cópia em vigor da autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária expedida pelo Ministério das Comunicações. Conforme a letra "b", do Inciso III, do

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Ciblen Filho - Oficial





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

Art. 123º da Lei 6.015/73, foi indicado o Sr. Afonso Celso Bovo, Diretor de Operações da ARCDV, 61 anos, brasileiro, viúvo, publicitário-jornalista MT nº 16.497, portador do CPF nº 847.982.038-15 e RG nº 9.064.609, residente à Rua 04, 1318, apto 73, Rio Claro/SP, como redator-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, anexando ainda uma cópia de seu RG provando sua nacionalidade brasileira. A solicitação acima citada foi aprovada por unanimidade, ficando assim resolvidos os assuntos pertinentes ao Item "a" do edital da presente AG. Dando prosseguimento, o senhor Diretor Administrativo, leu o **Item "b" do Edital: Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13/09/2010**; Mediante a solicitação de registro da ata da AG de 13/09/2010 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, a ARCDV recebeu uma nota de devolução com a **prenotação nº 10.717**, de 21 de agosto de 2015, solicitando a regularização dos seguintes itens: **I - Face ao "princípio registrário da continuidade", consagrado na Lei dos Registros Públicos (6.015/73), o ingresso do título no Registro Civil de Pessoa Jurídica fica condicionado à prévia solução das exigências formuladas para o título prenotado sob nº 10.716, aos 21 de agosto de 2015 - Após longo debate, todos os presentes concordaram que as regularizações solicitadas pelo Cartório de Registros, foram totalmente atendidas nesta AG, depois de discutidas e aprovadas em seu Item "a" do Edital de Convocação, que tratou da prenotação de nº 10.716. II - Atentar para as diretrizes estatutárias quanto ao lapso temporal mínimo exigido para convocação de Assembleia no tocante à eleição de membros (ART.11º, Parágrafo 4º) - Em atenção a esse apontamento do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, os membros da presente AG fizeram consulta ao atual Estatuto Social da ARCDV, onde ficou constatado que o ART.11º, Parágrafo 4º não foi obedecido nas Assembleias Gerais de 13/09/2010 e 15/09/2014, por se tratarem de Assembleias Gerais com fins eleitorais, colocando em votação na presente AG, a ratificação dos atos anteriormente praticados, regularizando as atas anteriores bem como validando os mandatos das eleições de Diretoria e Conselho Comunitário realizadas nas Assembleias Gerais em questão. A ratificação foi aprovada por unanimidade. III - Indicar a data de nascimento do senhor Cassiano Roberto Cresta Gonçalves - Em atendimento a este Item, o senhor Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Diretor Administrativo da ARCDV informou que sua data de nascimento é 14/08/1977. Aproveitando a oportunidade, também foram informadas as datas de nascimento do senhor Clóvis Sant'ana Bezerra, Diretor Geral da ARCDV (13/08/1966) e do senhor Afonso Celso Bovo, Diretor de Operações da ARCDV (03/03/1954). IV - Conforme preceitua o Art.08º da Lei 9.612/98, a criação de um Conselho Comunitário, que deverá ser composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas, com a finalidade de acompanhar a programação da emissora, visando atender o exclusivo interesse da comunidade e dos princípios estabelecidos pelo Art.08º da Lei 9.612/9 - Em atendimento a essa exigência, o atual o Conselho Comunitário com mandato vigente até Set/2018, formado pelos senhores Alcir José Russo Júnior, RG: 33.318.110-4 e CPF: 354.310.828-09, Luiz Carlos Coletta, RG: 8.528.996 e CPF: 865.451.838-34, Célio Simões Cerri, RG: 5.713.182 e CPF: 776.969.218-00, Nedival Pasetto, RG: 10.638.807 e CPF: 033.585.218-18 e José Roberto Gonçalves, RG: 6.366.686-8 e CPF: 328.375.698-87, foi destituído na presente AG, uma vez que não comprovavam legalmente a representatividade da comunidade local. O senhor Afonso Celso Bovo, Diretor de Operações sugeriu que a diretoria da ARCDV envie uma carta aos membros acima citados, agradecendo por todos os serviços prestados até o presente momento e informando que destituição foi necessária para que se atendesse a requisitos legais. Todos os presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida, constituiu-se um novo Conselho Comunitário que tem segundo o Capítulo III, Art. 14º do atual Estatuto Social, mandato igual ao da Diretoria, assumindo imediatamente com mandato até Set/2018 após convite, aceite e**

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

aprovação da presente AG, os seguintes senhores: - ANTONIO CARLOS BELTRAME, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.280.897-2 e CPF nº 440.918.858-53, residente à Rua 03 nº 1845, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-162, presidente da ACIRC - Associação Comercial e Industrial de Rio Claro, estabelecida na Rua 03 nº 1431, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-161 - CARLOS HUMMEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.950.270-5 e do CPF nº 582.351.168-04, residente à Rua 03 nº 2616, Vila Operária, Rio Claro/SP, CEP 13500-163, presidente do Circulo de Trabalhadores Cristãos de Rio Claro, estabelecido à Rua 02 nº 1117, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-150 - ADHERVAL MÁRIO FRANCESCHINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4.647.426-2 e CPF nº 201.993.418-34, residente à Avenida 33 nº 298, Cidade Jardim, Rio Claro/SP, CEP 13501-150, presidente do Grupo Ginástico Rioclarense, estabelecido à Rua 02 nº 941, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-150 - RONALDO CORTE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.190.962-X e CPF nº 539.700.808-480, residente à Avenida 16 nº 555, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-480, presidente do Grêmio Recreativo dos Empregados da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, estabelecido na Rua 09 nº 1569, Santa Cruz, Rio Claro/SP, CEP 13500-220 - ROBERTO ANTONIO LEONARDO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 6.133.669-5 e CPF nº 136.138.718-15, residente à Avenida 12-A nº 190, Vila Indaiá, Rio Claro/SP, CEP 13506-730, vice-presidente da UFA - União dos Ferroviários Aposentados, estabelecida à Avenida 03 nº 329, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-391 - CÉLIO SIMÕES CERRI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5.713.182 e CPF nº 776.969.218-00, residente à Rua 04, 639, Apto 91, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13.500-030, presidente do SINCOMERCIO - Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Rio Claro, estabelecido à Rua 01, 1503, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13.500-141. V - A representatividade da comunidade local deverá ser comprovada, atendidas as normativas estabelecidas no diploma legal, com a indicação da qualificação completa e com o devido reconhecimento de firma - Todos os 06 (seis) membros componentes do Conselho Comunitário, assinaram o aceite de participação com indicação de qualificação completa e firma reconhecida. Anexaram ainda cópias das respectivas atas registradas das entidades das quais representam, comprovando assim a representatividade legal por cada uma delas. Os documentos foram checados, aprovados pela presente AG e serão encaminhados, em 22/09/2015 ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro para registro. VI - Ao final o cargo de presidente não vem contemplado no Estatuto Social - Após análise da ata da AG de 13/09/2010 por todos os participantes da presente AG e consulta ao a atual Estatuto Social, aprovado em 19/01/2007, foi verificado que o cargo máximo da ARCDV, para o qual o senhor Clóvis Sant'ana Bezerra foi eleito, é DIRETOR GERAL, tratando-se portanto de um erro de digitação na ata em questão. Dessa forma, após votação e aprovação, ratificamos que onde foi escrito "Clóvis Sant'ana Bezerra - Presidente" leia-se "Clóvis Sant'ana Bezerra - Diretor Geral". Item "c" do Edital: Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/09/2014; Mediante a solicitação de registro da ata da AG de 15/09/2014 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, a ARCDV recebeu uma nota de devolução com a prenotação nº 10.718, de 21 de agosto de 2015, solicitando a regularização dos seguintes itens: I - Face ao "princípio registrário da continuidade", consagrado na Lei dos Registros Públicos (6.015/73), o ingresso do título no Registro Civil de Pessoa Jurídica fica condicionado à prévia solução das exigências formuladas para o título prenotado sob nº 10.717, aos 21 de agosto de 2015 - Em apreciação à nota de devolução de prenotação nº 10.718, os participantes da presente AG analisaram todas as exigências enumeradas de I à V e, em votação unânime, concordaram e aprovaram que todas as solicitações do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, foram totalmente atendidas nesta AG, depois de discutidas e aprovadas em seu Item "b" do Edital de Convocação, que tratou da prenotação de nº 10.717. Item "d" do Edital: Deliberar sobre os requisitos para

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

3º TABELIÃO DE NOTAS

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



Não Inforzado
de Moraes
Autorizada



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

admissão, demissão e exclusão dos associados, nos termos do artigo 54º, inciso II, do Código Civil; Atendendo à prenotação 10.716 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro, o texto do Capítulo II, Art.09º do atual Estatuto Social da ARCDV, teve seu texto modificado, conforme aprovado anteriormente na presente AG, quando da discussão do Item "a" do edital de convocação. Item "e" do Edital: Composição dos membros do Conselho Comunitário, nos termos da Lei 9.612/98; Conforme já constituído e tendo seus representantes devidamente qualificados no Item "b" do edital de convocação desta AG, o Conselho Comunitário da ARCDV tem como membros, a partir da presente data com mandato até Set/2018, os senhores, **ANTONIO CARLOS BELTRAME, presidente da ACIRC - Associação Comercial e Industrial de Rio Claro, **CARLOS HUMMEL**, presidente do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rio Claro, **ADHERVAL MÁRIO FRANCESCHINI**, presidente do Grupo Ginástico Rioclarense, **RONALDO CORTE**, presidente do Grêmio Recreativo dos Empregados da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, **ROBERTO ANTONIO LEONARDO**, vice-presidente da UFA - União dos Ferroviários Aposentados e **CÉLIO SIMÕES CERRI**, presidente do SINCOMERCIO - Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Rio Claro. Item "f" do Edital: Outros assuntos de interesse da Associação; Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo eu Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Diretor Administrativo, lavrado a presente ata e colocando-a para a aprovação dos presentes. Rio Claro, 21 de setembro de 2015.**

Declaramos para os devidos fins que esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

FIRMA

Clóvis Sant'ana Bezerra
Diretor Geral

Rio Claro, 21 de setembro de 2015.

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato

Reconheço por Semelhança(S/Vl. Econômica) firmada de CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, Dou. Fe. 1111

Rio Claro-SP, 21 de Setembro 2015 15:49:16
Em Teste, da verdade

Valido c/selo Aut. - Valor R\$4,89-FRANCINE DE MORAES

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.consec.org.br

1º Tabelião de Notas e de Protesto
Dr. Valdir José Inforzato
RUA 05, m. 1111 - RIO CLARO - SP
08684-4288/0458
Tabelião Inforzato
Francine de Moraes
Escrevente Autorizada

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

3º TABELIÃO DE NOTAS
Autenticado a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé
19 OUT 2015
AUTENTICAÇÃO
Valor do selo R\$2,83 por página
0870AB078999

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

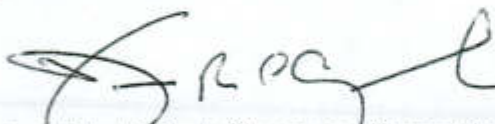
Ficam convocados todos os senhores associados da ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, para, nos termos do artigo 11º, § 1º do atual Estatuto Social, uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2015 (segunda-feira), em primeira chamada às 9h00, com a presença de 50% dos associados mais um ou, em segunda chamada, às 9h30, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social, sita à Avenida 14, nº 970, Bairro Santa Cruz, Rio Claro/SP, CEP 13.500-470 para deliberar sobre:

- a) Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.01.2007;
- b) Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13.09.2010;
- c) Re-ratificação dos atos praticados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 15.09.2014;
- d) Deliberar sobre os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados, nos termos do artigo 54º, inciso II, do Código Civil;
- e) Composição dos membros do Conselho Comunitário, nos termos da Lei. 9.612/98;
- f) Outros assuntos de interesse da Associação.

Rio Claro, 05 de setembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DE COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL


Clovis Santana Bezerra - Diretor Geral


Cassiano Roberto Cresta Gonçalves - Diretor Administrativo


Afonso Celso Bovo - Diretor de Operações

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de 21/09/2015

Estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil realizada no dia 21/09/2015, em sua sede social localizada na Avenida 14, 970, Santa Cruz, Rio Claro/SP, CEP 13500-470 e assinaram o Livro Ata as pessoas que seguem:

Clóvis Sant'ana Bezerra

Cassiano Roberto Cresta Gonçalves

Afonso Celso Bovo

Fernanda Corrêa Bueno Bovo Filgueira

Luiz Gonzaga Bovo

Erica Simone Huppert Bovo

Lázaro Roberto Campagna

José Roberto Gonçalves

Luiz Gonzaga Bovo Júnior

Moisés Alves da Cruz

Monica Cristina de Souza Bezerra

Maria Lucia Bezerra

Erica Maria Hoppmann

Fernando Rodrigues de Almeida

Anrelita Pantoja Martins de Almeida



Rio Claro, 21 de setembro de 2015.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
(ARCDV)

NOVO ESTATUTO SOCIAL DE 19/01/2007

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, doravante denominada (ARCDV) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida 14, nº 970, Bairro da Santa Cruz.

Parágrafo Único – A ARCDV utilizará como denominação fantasia "OPÇÃO FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARCDV tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1078





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ARCDV será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ARCDV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

3º TABELIÃO DE NOTAS

Atestamos a presença supra registrada conforme original a nós apresentada de que dou fe



19 OUT 2015

Merika Destrin Cunha Tabelião
Valor cobrado R\$2,83 por página



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Participar das Assembléias Gerais;

Art.9º - Qualquer associado poderá se demitir da associação sem qualquer justificativa mediante uma solicitação por carta simples à Diretoria da Associação. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º - São órgãos da ARCDV:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art.11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCDV será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A convocação para AG deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCDV e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º;

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos um ano, respeitadas as disposições do § 1º.

Art.12º - A Diretoria da ARCDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARCDV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art.11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCDV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCDV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1075

3º TABELÃO DE NOTAS

Av. 3 nº421 Tel. 3534-1416 Rio Claro

AUTENTICAÇÃO

opcaofmrioclaro.com.br

origem a não apresentada de que dou M

Avenida 14, 970
Sala 11
Ariana de C
Escrever



19 OUT 2015

Henka Destri Cunha Tabelão
Valor cobrado R\$2,83 por página

0870AB078991



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete representar a ARCDV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária da entidade de forma conjunta com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da entidade; assinar conta bancária conjunta com o Diretor Geral; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da ARCDV; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas e ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo elaborar uma vez ao ano, no mês de dezembro, um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, para que este fique disponível para eventuais fiscalizações do órgão regulador do Ministério das Comunicações.

www.opcaofmrrioclaro.com.br | contato@opcaofmrrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento ao Diretor Geral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO

Art.16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º - O patrimônio e receita da ARCDV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br

(19) 3597-8129

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 50947, 101 - Val. 1416 - Rio Claro
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



19 OUT 2015

Herika Destri Cunha Tabelião
Valor cobrado R\$2,83 por página

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-210.

Art.18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º - A dissolução da ARCDV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19/01/2007 e entra em vigor em 01/02/2007, devendo ter sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2007.

Estatuto Social aprovado em AG de 19/01/2007 e ratificado em AG de 21/09/2015 em atenção ao Item I da prenotação 10.716 de 21/08/2015 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Rio Claro e em conformidade com o Código Civil.

FIRMA

Clóvis Sant'ana Bezerra
Diretor Geral
CPF: 085.133.638-80

FIRMA

Gilberto de Paula Caraca
Advogado
OAB SP: 79.826

3º TABELIÃO DE NOTAS

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

19 OUT 2015
Avenida 3 n° 421
RIO CLARO
Ariano de Campos Leite Fragner
Escritor Autorizada
0876A B078992
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé
Destin. Cunha Tabelião
cobrado R\$2,83 por página

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro SP
Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999
Prenotado sob n. de ordem 10.770, no protocolo n.14 Microfilmado
AV.4, R.2.076 (LV A-6), F.96/115
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 252,60.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 06/10/2015.

Oficial/Of.Subst./Rec.Autorizada

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Rua 5, 855 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2452 - Fax: (19) 3534-5511 - Cep 13500-140
www.cartorioinforzato.com.br

Reconheço por Semelhança(S/Vl. Econômico) a(s) firma(s)
de,CLOVIS SANT ANA BEZERRA,GILBERTO DE PAULA CARDOZA - D.
ou Fe. ###

Rio Claro-SP, 22 de Setembro 2015 15:51:54
Em Teste, da verdade
Valido c/sem Aut. - Valor R\$9,78-FRANCINE J. DE MORAES

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.censec.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

324A2P50

17

ASSINATURA DO TITULAR

DE NOTAS E DE PROTESTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE LETRAS E TÍTULOS DE RIO CLARO

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.533.835-8 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2015

NOME
CLOVIS SANT'ANA BEZERRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOARES BEZERRA
DIRCE SANT'ANA BEZERRA

NATURALIDADE
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1966

DOC ORIGEM
RIO CLARO-SP RIO CLARO CC:LV-8023/FLS947/Nº07202

CPF
085133638/80

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Divisória (RSGD) SP, SP



1º TABELÃO DE NOTAS IMPLANTADO

DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO

AUTENTICAÇÃO: Autentico e presente a cópia reproduzida conforme o original e não apresentado de que dou fé.

12 NOV 2015

FRANCINE J. DE MORAES
NATALIA C. DELIBERALI
ALINE F. BARBOSA
SILVANA VERA DE FREITAS

Válida somente com selo de autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CAUPE

47734D34

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.750.930-8 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 11/09/2015

NOME
CASSIANO ROBERTO CRESTA GONÇALVES

FILIAÇÃO
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
SUELI ELISA CRESTA GONÇALVES

NATURALIDADE
RIO CLARO - SP

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1977

DOC ORIGEM
RIO CLARO-SP RIO CLARO CN:LV.A158/FLS.82 /Nº75666

CPF
264789018/82

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICO a presente copia apresentada nestas notas, a qual confere com o original apresentado. Autentico a presente copia de documento digital confirmada a autenticidade por esta Serenista na data de hoje, 10/11/2015, do que dou fe. VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE. Rio Claro-SP, 10/11/2015 R\$ 2,75.

NIVALDO OLIVEIRA



Escrevente Autorizada
RG 35 263.876-X
CPF 310.069 208-03

3ª T/ 3534-1416 SP
Avenida
Evelyn Aline Cândido Correia
0837454
0837454 B079645

TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
nº 421 Tel: 3534-1416 Rio Claro
Atenção: a presente cópia transcrita
apresenta todas as notas conforme original
sem acrescentar de sua data

21 OUT. 2015

Henke D...
valor cobrado R\$ 5,00

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DA SILVA

684D5A43

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTA
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **9.064.609-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO - 24/09/2015

NOME
AFONSO CELSO BOVO

FILIAÇÃO
DILERMANDO BOVO
LÉA LEONARDO BOVO

NATURALIDADE
RIO CLARO - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1954

DOC ORIGEM
RIO CLARO-SP RIO CLARO CC:LV.B6 /FLS.258 /Nº02343

CPF
847982038/15

Assinatura do Delegado de Polícia Divisório SINGO SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



C/C

NASCIMENTO
13.08.66

INSCRIÇÃO NO CPF
085 133 638 80

CONTRIBUINTE

CLOVIS SANT'ANA BEZERRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentica a presente
cópia reprográfica conforme o original e
meu apresentado do que dou fé.

12 NOV 2015

FRANCINE J. DE MORAES
☒ NATÁLIA C. DELIBERALI
☒ ALINE F. BARBOSA
☒ SUANCA VERA DE FREITAS
Válido somente com selo de autenticidade.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CASSIANO ROBERTO CRESTA GONCALVES

Nº de inscrição
264789018-82

Data do Nascimento
14/08/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CASSIANO ROBERTO CRESTA GONCALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/09/95

S
E
R
V
I
C
O

REGISTRO CIVIL de P. NATURAL
de RIO CLARO

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme original e apresentado de sua fé.

Rio Claro
(SP)

16 NOV 2015



EM BRANCO

CIC

NASCIMENTO 03.03.54	INSCRIÇÃO NO CPF 847 982 038 15
CONTRIBUINTE AFONSO CELSO BOVO	

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

39 TABELÃO DE NOTAS
Av. 3 n° 421 Tel: 3534-1416 Rio Claro
AUTENTICAÇÃO

21 OUT. 2015
[Assinatura]
Henka Destn Cunha - Tabela
Valor cobrado R\$2,83 por página

SELO DE VALOR
0870AB079644

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RIO CLARO
Evelyn Aline Cândido Correia
Escritoriente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Assinatura]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RIO CLARO - SP
Evelyn Aline Cândido Correia
Escritoriente Autorizada

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES
DE DISCOS DE VINIL (ARCDV)

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Emissora: Opção FM – 107,9MHz

Período: 10/12/2013 à 10/12/2014.

Programação: Semanal de Domingo a Sábado das 00h00min às 24h00min.

1

Apresentamos por meio desta o Relatório Anual atestando que no período supra registrado, a Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil cumpriu a programação abaixo descrita, sendo que o tempo de transmissão destinado às notícias foi superior 5% do total da programação. Constatamos, através de contato com inúmeros ouvintes, que a grande maioria da comunidade apoia e aprova integralmente a programação da emissora que teve ainda, boa qualidade e atendeu plenamente seus objetivos constantes de seu Estatuto Social.

PROGRAMAÇÃO DA OPÇÃO FM - SEGUNDA-FEIRA À QUINTA-FEIRA				
Horário	Programação		Apresentação	Minutos
00h00m	Programa "Jazz Company" - Clássicos do Jazz Tradicional		Gravado	60
01h00m	Madrugada Opção FM - Programação musical pop		Gravado	300
06h00m	Programa "Ponto BR" - Grandes sucessos da MPB		Gravado	120
08h00m	Manhã Opção FM - Programação musical pop		Gravado	60
09h00m	"Bom dia Opção" - Programa de informação e prestação de serviço com entrevista ao vivo		Luis Carlos Coletta	150
11h30m	Programação musical - Sucessos da música Pop Nacional e Internacional		Gravado	150
14h00m	"Tarde Legal" - Programação musical com informativos, campanhas de cidadania, vida saudável e educação		Gravado	240
18h00m	"Esporte Opção" - Ao vivo com informações do esporte e destaque para equipes e modalidades da cidade de Rio Claro/SP		Edson Luiz Gomes	60
19h00m	A voz do Brasil		Internet	60
20h00m	"Conexão da Noite" programação musical de alta qualidade		Gravado	240
			TOTAL	1440
INSERÇÕES GRAVADAS		Inserções	Tipo	Minutos
Dicas de saúde		10	Unidade de 30"	5
Dicas de meio ambiente		10	Unidade de 30"	5
Prefixo da Emissora		24	Unidade de 30"	12
Apoio Cultural		23	Unidade de 30"	11,5

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
 Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

PROGRAMAÇÃO DA OPÇÃO FM - SEXTA-FEIRA				
Horário	Programação		Apresentação	Minutos
00h00m	Programa "Jazz Company" - Clássicos do Jazz Tradicional		Gravado	60
01h00m	Madrugada Opção FM - Programação musical pop		Gravado	300
06h00m	Programa "Ponto BR" - Grandes sucessos da MPB		Gravado	120
08h00m	"Espaço aberto" - Entrevistas ao vivo de interesse da comunidade.		Dr. Alcyr Russo	60
09h00m	"Bom dia Opção" - Programa de informação e prestação de serviço com entrevista ao vivo		Luís Carlos Coletta	150
11h30m	Programação musical - Sucessos da música Pop Nacional e Internacional		Gravado	150
14h00m	"Tarde Legal" - Programação musical com informativos, campanhas de cidadania, vida saudável e educação		Gravado	240
18h00m	"Esporte Opção" - Ao vivo com informações do esporte e destaque para equipes e modalidades da cidade de Rio Claro/SP		Edson Luiz Gomes	60
19h00m	A voz do Brasil		Internet	60
20h00m	"Conexão da Noite" programação musical de alta qualidade		Gravado	240
TOTAL				1440

INSERÇÕES GRAVADAS		Inserções	Tipo	Minutos
Dicas de saúde		10	Unidade de 30"	5
Dicas de meio ambiente		10	Unidade de 30"	5
Prefixo da Emissora		24	Unidade de 30"	12
Apoio Cultural		23	Unidade de 30"	11,5

PROGRAMAÇÃO DA OPÇÃO FM - SÁBADO				
Horário	Programação		Apresentação	Minutos
00h00m	Programa "Jazz Company" - Clássicos do Jazz Tradicional		Gravado	60
01h00m	Madrugada Opção FM - Programação musical pop		Gravado	300
06h00m	Programa "Ponto BR" - Grandes sucessos da MPB		Gravado	120
08h00m	Programação musical - Sucessos da música Pop Nacional e Internacional		Gravado	60
09h00m	"Vitrola Top Hits" - Programa ao vivo com músicas nacionais e internacionais das décadas de 70, 80 e 90		Lázaro Campagna	120
11h00m	Programação musical		Gravado	180
14h00m	"Tarde Legal" - Programação musical com informativos, campanhas de cidadania, vida saudável e educação		Gravado	300
19h00m	"Conexão da Noite" programação musical de alta qualidade		Gravado	300
TOTAL				1440

INSERÇÕES GRAVADAS		Inserções	Tipo	Minutos
Dicas de saúde		14	Unidade de 30"	7
Dicas de meio ambiente		14	Unidade de 30"	7
Prefixo da Emissora		24	Unidade de 30"	12
Apoio Cultural		24	Unidade de 30"	12

PROGRAMAÇÃO DA OPÇÃO FM - DOMINGO				
Horário	Programação		Apresentação	Minutos
00h00m	Programa "Jazz Company" - Clássicos do Jazz Tradicional		Gravado	60
01h00m	Madrugada Opção FM - Programação musical pop		Gravado	300
06h00m	Programa "Ponto BR" - Grandes sucessos da MPB		Gravado	120
08h00m	Programação musical - Sucessos da música Pop Nacional e Internacional		Gravado	60
09h00m	Programação musical		Gravado	120
11h00m	Programação musical - Sucessos da música Pop Nacional e Internacional		Gravado	180
14h00m	"Tarde Legal" - Programação musical com informativos, campanhas de cidadania, vida saudável e educação		Gravado	300
19h00m	"Conexão da Noite" programação musical de alta qualidade		Gravado	300
TOTAL				1440

INSERÇÕES GRAVADAS		Inserções	Tipo	Minutos
Dicas de saúde		14	Unidade de 30"	7
Dicas de meio ambiente		14	Unidade de 30"	7
Prefixo da Emissora		24	Unidade de 30"	12
Apoio Cultural		24	Unidade de 30"	12

www.opcao.fm/rioclaro.com.br | contato@opcao.fm/rioclaro.com.br
 (19) 3597-1079

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

RESUMO DA ESTATÍSTICA SEMANAL			
Item	Descrição	Minutos	%
1	Total de tempo no ar	10080	100%
2	Total de programação gravada	8550	84,82%
3	Total de programação ao vivo	1230	12,20%
4	Total de noticiários e informativos	1110	11,01%
5	Dicas de saúde	39	0,39%
6	Dicas de meio-ambiente	39	0,39%
7	Veiculações de prefixo da emissora	84	0,83%
9	Veiculação de apoio cultural	81,5	0,81%

Sem mais para o momento, assinamos o presente relatório anual redigido conforme os moldes do Artigo 21.4.1 da Norma nº 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio Claro, 10 de dezembro de 2014.

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ARCDV

3


Aloir José Russo Júnior
RG: 33.318.110-4
CPF: 354.310.828-09


Célio Simões Cerri
RG: 5.713.182
CPF: 776.969.218-00


Luiz Carlos Coletta
RG: 8.528.996
CPF: 865.451.838-34


Nedival Pasetto
RG: 10.638.807
033.585.218-18


José Roberto Gonçalves
RG: 6.366.686-8
CPF: 328.375.698-87

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

DECLARAÇÃO

*Eu **Clóvis Sant'ana Bezerra – Diretor Geral**, na qualidade de representante legal da **Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil**, declaro para os devidos fins que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.*

Rio Claro, 16 de novembro de 2015



Clóvis Sant'ana Bezerra – Diretor Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RIOCLARENCE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:11:56 do dia 17/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.143.308/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 14	NÚMERO 970	COMPLEMENTO	
CEP 13.500-470	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2015** às **11:21:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO CLARO PARA O TRIÊNIO 2.015 – 2.018 (DOIS MIL E QUINZE – DOIS MIL E
DEZOITO).**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e quinze, nos termos do estatuto da entidade e consoante edital de convocação para assembléia publicado na imprensa local no dia 24 (vinte e quatro) de abril, iniciou-se a respectiva assembleia precedida da primeira chamada às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e a segunda chamada às 19:00 horas (dezenove horas) com a presença dos associados que assinam em lista presença anexo. Com a palavra, o Sr. Presidente; Antonio Carlos Beltrame declarou aberta a assembleia, promovendo a leitura dos membros da chapa única registrada para o pleito e, considerando não haver chapa concorrente, foi deliberado pelos presentes o voto por aclamação. Em seguida, procedeu-se a votação ficando eleita, a chapa única para o exercício de 2015 / 2018 (dois mil e quinze / dois mil e dezoito), sendo certo que o mandato inicia-se em 30 (trinta) de julho de 2015 (dois mil e quinze) e tem seu término para 30 (trinta) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), seguindo a sua composição: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Antonio Carlos Beltrame, brasileiro; divorciado, empresário, nascido em 27/07/1948, portador do CPF/MF nº 440.918.858-53 e RG nº 4.280.897-2, domiciliado na Rua 03 nº 1845 – Centro. 1º VICE-PRESIDENTE: Marcelo Cyrino da Silva, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/05/1975, portador do CPF/MF nº 191.666.468-71 e do RG nº 27.958.412-X, domiciliado na Rua 04 nº 200 – Residencial Florença. 2º VICE-PRESIDENTE: Gilmar Dietrich, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 29/06/1967, portador do CPF/MF nº 067.677.638-88 e do RG nº 14.095693-1 domiciliado na Rua P 04 nº 692 – Vila Paulista. SECRETÁRIO: Luis Augusto Pezotti de Magalhães, brasileiro, casado, empresário, nascido em 05/07/1974, portador do CPF/MF nº 249.827.238-00 e do RG nº 22.159.559-4, domiciliado na Rua João Polastri nº 800 casa 42 – Cidade Jardim. DIRETOR FINANCEIRO: Aparecido Campos Leite, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/03/1953, portador do CPF/MF nº 821.020.158-15 e do RG nº 10.315-374 SP, domiciliado na Avenida 04 nº 1383 – Jardim Claret. DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Marcelo Zanelatto, brasileiro, casado, comerciante nascido em 21/02/1972, portador do CPF/MF nº 177.748.288-77 e do RG nº 16.809.572-5, domiciliado na Rua João Polastri nº 1091 casa 70 – Cidade Jardim. DIRETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS: José Afonso Baldissera, brasileiro, casado, publicitário, nascido em 03/03/1954, portador do CPF/MF nº 017.329.898-26 e do RG nº 7.802.448-1, domiciliado na Avenida 11 nº 548 – Centro. DIRETOR DE TECNOLOGIA: Augusto César de Mattos, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25/12/1969, portador do CPF/MF nº 095.767.638-78 e do RG nº 19.578.047, domiciliado na Avenida 41 nº 239 apto. 73 – Cidade Jardim. DIRETOR DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS: Nilson Nicoletti, brasileiro, casado, controler, nascido em 30/09/1961, portador do CPF/MF nº 031.912.298-09 e do RG nº 12.525.757-0, domiciliado na Rua 04 nº 639, apartamento 121 – Centro. DIRETOR COMERCIAL: Augusto Pedro Prochon Junior, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/12/1966, portador do CPF/MF nº 078.732.998-30 e do RG nº 14.576.235-X, domiciliado na Rua João Polastri nº 755 casa 01 C J DIRETOR DE RELAÇÕES COM O VAREJO: Expedito Eloel Arena, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/10/1954, portador do CPF/MF nº 776.917.928-91 e do RG nº 71.459.406, domiciliado na Rua 08 nº 727, apartamento 73 – Centro. CONSELHO FISCAL: CONSELHEIRO: Pedro Luiz Ramos Mazine, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/11/1964, portador do CPF/MF nº 115.377.568-93 e do RG nº 14.096.632, domiciliado na Av. 29 nº 1603 – Cid Jardim. SUPLENTE: Edir Francisco Fernandes, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 04/02/1939, portador do CPF/MF nº 035.057.408-10 e do RG nº 3.032.857-SP, domiciliado na Avenida 05 nº 355 – Centro. CONSELHEIRO: João Fernando Castelhamo Migliorini, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 27/05/1958, portador do CPF/MF nº 025.080.728-93 e do RG nº 7.676.835-1, domiciliado na Rua 06 nº 358 – Centro. SUPLENTE:

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibiven Filho - Oficial

Arnon Henrique Marchioni, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 28/06/1979, portador do CPF/MF nº 265.914.558-09 e do RG nº 2.848.411-46, domiciliado na Rua Marginal nº 76 – Saúde. CONSELHEIRA: Aparecida Gislaíne Rossi, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 03/03/1964, portadora do CPF/MF nº 050.570.178-29 e do RG nº 16.387.181-4, domiciliada na Avenida Marginal nº 301 Condomínio Club Home casa 27 A. SUPLENTE: Agnaldo Luiz Biscaro, brasileiro, casado, contabilista, nascido em 26/03/1969, portador do CPF/MF nº 065.597.968-92 e do RG nº 17.768.103, domiciliado na Avenida M 21 nº 113 – Jardim Floridiana. CONSELHO DELIBERATIVO: CONSELHEIRO: Alcinei André Bonollo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1966, portador do CPF/MF nº 090.523.858-31 e do RG nº 16.928.872-1, domiciliado na Rua 01 nº 200 – Saúde. CONSELHEIRO: Antonio Carlos Scagion, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/05/1960, portador do CPF/MF nº 017.328.528-71 e do RG nº 12.798.003-9, domiciliado na Avenida 36 A nº 107 – Vila Alemã. CONSELHEIRA: Maria Antonia de Oliveira Bueno dos Santos, brasileira, casada, empresária, nascida em 11/06/1966, portadora do CPF/MF nº 082.535.758-66 e do RG nº 18.898.321, domiciliada na Avenida 41 nº 239 – apartamento 92 – Vila Santo Antonio. CONSELHEIRO: Mozart Gramiscelli Ferreira, brasileiro, casado, advogado, nascido em 09/10/1976, portador do CPF/MF nº 011.859.566-03 e do RG nº 6.865.575, domiciliado na Avenida 15 nº 1.206 – São Benedito. CONSELHEIRO: Roberto Cesar Buscariol, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 14/12/1973, portador do CPF/MF nº 190.252.798-48 e do RG nº 230.165.503, domiciliado na Rua 0 nº 227 – Cidade Jardim. CONSELHEIRO: Silvio Avelino Sulatto, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31/01/1961, portador do CPF/MF nº 021.676.398-30 e do RG nº 9.249.924, domiciliado na Rua 20 nº 741 – Consolação. CONSELHEIRO: Thiago Henrique Barbosa Salomone, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 18/07/1981, portador do CPF/MF nº 294.391.378-27 e do RG nº 30.448.379-5, domiciliado na Rua 09 nº 1702 – Santa Cruz. Esta ata foi redigida pelo secretário que assina junto com o Senhor Presidente: Antonio Carlos Beltrame.

FIRMA

Antonio Carlos Beltrame – Presidente

Edgar Troppmair - Secretário

1º Tabelião de Notas - Valdir José Antonio
Rua S. 885 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2482 - Fax: (19) 3524-4599 - Cid. 13500-161
www.centraldesinalpublico.com.brReconheço por Semelhança(S/Vl. Econômico) a assinatura
de: ANTONIO CARLOS BELTRAME, Dou. Fe. 188

Rio Claro-SP, 9 de Junho 2015 13:16:45

Em Teste, da verdade

Valido c/seio Aut. - Valor R\$4,89-ALINE FERNANDA

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.censec.org.br1º Tabelião Int. Centro
Francine J. de Moraes
Escrevente Autorizada

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Comarca de Rio Claro SP

Prenotado sob n. de ordem 10.603, no protocolo n.14 Microfilmado e

José Gentil Cibien Filho Oficial

ARQUIVADO R.2050 (LV A-6), FL. 179/184.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 69,10.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 08/07/2015.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado


Gabriela Casagrande Cristofolatti
Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

- * Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.668.887/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1973
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO CLARO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 1.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TRES	NÚMERO 1431	COMPLEMENTO	
CEP 13.600-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/11/2015 às 12:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Rua 2, 1117 - Tel. (19) 3524-2387
13.500-150 - RIO CLARO - SP

CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE RIO CLARO

FUNDADO EM 29 DE JANEIRO DE 1945

CNPJ Nº 56.398.050/0001-23

Organização Operária Beneficente Filantrópica Orientadora

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rio Claro, realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 às 19h30 na sede social, rua 02 nº 1117 – centro, com a finalidade de aprovar o Movimento Financeiro e Relatório Assistencial do ano de 2014, e Eleição e posse da Diretoria para o Biênio de 2015/17 conforme Edital publicado no Jornal “ Cidade “ página B-8, do dia 13 de janeiro de 2015. Não havendo número legal, foi prorrogada a reunião para às 20h00 com os sócios presentes. Aberta a reunião com oração costumeira, foi indicado o sócio Sr. Antonio Domingos Luchini para secretariar os trabalhos. Foi lido o Edital de Convocação pelo secretário da diretoria Sr. Eros Chizzotti e a Assembléia indicou um sócio para presidir os trabalhos recaiando a escolha no Sr. Dr. José Eduardo Leite que assumindo a presidência pediu ao Tesoureiro que fizesse a leitura do Balanço Financeiro de 2014. Foi lido o parecer dos membros do Conselho Fiscal que optou pela aprovação. O Tesoureiro deu as explicações sobre o movimento financeiro e o Presidente pôs em votação sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia. Em seguida passou-se a leitura do Movimento Assistencial. O item seguinte foi a Eleição da Diretoria e não havendo chapa contraria, foi apresentada a nova Diretoria ficando assim constituída: Presidente: Carlos Hummel – brasileiro, casado, aposentado, CPF: 582.351.168-04, RG: 6.950.270-5 – Rua 03, 2616 – Centro – CEP: 13500-163 – Rio Claro – SP; Vice- Presidente: Urbano José Luchini – brasileiro, viúvo, aposentado, CPF: 157.409.948-53, RG: 11.977.860 – Av. 13, 1020 – Saúde – CEP: 13500-340 – Rio Claro – SP; 1º Secretário: Eros Chizzotti – brasileiro, professor aposentado, casado, CPF: 027.597.568-15, RG: 1.859.079 – Rua 02, 1914 – Centro – CEP: 13500-152 – Rio Claro – SP; 2º Secretário: José Luiz Sartori – brasileiro, casado, contador, CPF: 865.467.838-00, RG: 7.367.692-5 – Av. 12-JB, 391 – Jd. Brasília II – CEP: 13502-850 – Rio Claro – SP; 1º Tesoureiro: João Roberto Henriques – brasileiro, casado, contador, CPF: 717.280.668-91, RG: 8.046.347 – Av. 14, 766 – Santa Cruz – CEP: 13500-470 – Rio Claro – SP; 2º Tesoureiro: Silvio Francisco de Camargo, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 328.377.048-49, RG: 9.843.102-X – Rua 09, 496 – Centro – CEP: 13500-145 – Rio Claro – SP; Conselho Fiscal: Antonio Domingos Luchini – brasileiro, casado, contador, CPF: 716.997.598-04, RG: 5.741.290 – Rua 03-B, 350 – Cidade Nova – CEP: 13506-809 – Rio Claro – SP; Armando Magnani – brasileiro, casado, aposentado, CPF: 284.813.488-72, RG: 5.478.706 – Av. 31, 1909 – Estádio – CEP: 13501-430 – Rio Claro – SP; Cláudio Luiz Furletti – brasileiro, casado, motorista, CPF: 017.292.358-16, RG: 10.381.626-4 – Av. Nossa Senhora da Saúde, 226 – Cidade Nova – CEP: 13506-775 – Rio Claro – SP; Suplentes: Eduardo Ferreira – brasileiro, casado, aposentado, CPF: 203.201.838-15, RG: 8.249.028 – Rua 09, 1387 – Centro – CEP: 13500-220 – Rio Claro – SP; João Roberto Henriques Júnior – brasileiro, casado, jornalista, CPF: 322.396.488-64, RG: 32.435.538-5 – Av. 24, 494 – Aparecida – CEP: 13500-520 – Rio Claro – SP; Mário Imperador – brasileiro, casado, aposentado, CPF: 131.339.508-00, RG: 7.258.318 – Rua 09, 3115 – Santana – CEP: 13504-030 – Rio Claro – SP; . O mandato da Diretoria será até Fevereiro 2017. O Presidente da mesa passou o cargo ao Presidente eleito Sr. Carlos Hummel que deixou a palavra livre. Não houve interessado em se manifestar. Foram indicados os associados José Pedrosa Jr, Manoel Calixto dos Santos e Henrique Lahr Neto para subscrever a Ata juntamente com o Presidente. Nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a Assembléia agradecendo a presença de todos. Rio Claro, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS HUMMEL



2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. de ordem 10.371, no protocolo n.14 Microfilmado e

ARQUIVADO R.2.872 (LV A), F. 58/61.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Comarca de Rio Claro SP

José Gentil Cibien Filho Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 60,46.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

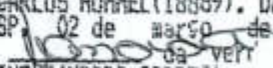
Rio Claro, 11/03/2015.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizada


Gabriela Casagrande Cristofoletti
Escrevente Autorizada



DEPARTAMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
CENTRO FONE:(19)3534-1416
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
assinatura(s) de: CARLOS HUMMEL(18889). Dow fé.
RIO CLARO SP, 02 de março de 2015.
Fim Test. 
EVELYN ALINE CANDIDO CORREIA
Valor Unitario: R\$ 4,75, Total: R\$ 4,75.
Codigo Segurancas:4850485150484953495450525
049 Valido somente com o selo de autenticidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.398.050/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1970
NOME EMPRESARIAL CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE RIO CLARO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 2	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO	
CEP 13.500-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/11/2015 às 12:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GRUPO GINÁSTICO RIOCLARENSE



Ata da **Reunião Ordinária do Conselho do Grupo Ginástico Rioclarense**, em sua sede social, na Rua 2, 941, Rio Claro/SP, em uma única chamada às **20:00 horas do dia 16/01/2013**. O Presidente Sr. Ademir José Rocha Cupido agradeceu a presença de todos os conselheiros e em seguida convidou para fazer parte da mesa dos trabalhos os Senhores; Adherval Mario Franceschini, Clodomiro Ramos D'Oliveira, José Eduardo Leite e Alcides Maranhão. Solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos jornais Diário e Cidade de Rio Claro, nos dias 12/01/2013 e 16/01/2013, com os seguintes assuntos: "Item A) Posse da nova Diretoria Executiva eleita na reunião ordinária do Conselho Deliberativo dia 05/12/2012, para o período de 06/01/2013 a 06/01/2016. Item B - Outros assuntos de interesse da sociedade". Solicitou também que fosse lida a ata da Reunião do Conselho Deliberativo do dia 05/12/2012, e após leitura foi colocada para aprovação ao plenário e foi aprovada por unanimidade. Em seguida solicitou ao secretário que apresentasse o expediente; **Correspondências Recebidas:** 1) Dos Conselheiros Carlos Alberto Rizzardo, Ivan Tadeu Meyer, Paulo Sergio Scatolin, Flavo Luiz Russo, Celso Valdir Codo e Marco Antonio Marchiori justificando a ausência na reunião no dia de hoje. Da Diretoria Executiva composição da nova diretoria eleita em 05/12/2012 a ser empossada, sendo Presidente Adherval Mario Franceschini, Vices Presidentes Clodomiro Ramos D'Oliveira e José Eduardo Leite e nomeados os Senhores Regis Tebaldi e Alcides Maranhão como secretários, Ângelo Catai Neto e Geraldo Luiz Dejuste como tesoureiros, José Afonso Baldissera e Felisberto Colangelo com diretores Sociais, Marcos Aparecido Pancheri e Manoel José Rubini Ferreira como diretores de patrimônio, Alexandre Contatto Colagrai e Hercules Marcos Teixeira da Costa como diretores de esporte e lazer e Durval de Lima Filho como assessor de diretoria. **Correspondências Expedidas:** Não houve. O Presidente Sr. Ademir Cupido, após o expediente passou para ordem do dia, atendendo o item "A" do edital, e deu posse ao novo presidente da Diretoria Executiva Sr Adherval Mario Franceschini, aos Vices Presidente Sr. Clodomiro Ramos

RUA 2 Nº 941 - CENTRO - RIO CLARO - SP - CEP 13500-010 - FONE/FAX: 3522-3344
site:www.grupoginastico.com.br e-mail:ginastico@grupoginastico.com.br

PRENOTADO SOB Nº 9102
Em: 21/03/13

PRENOTADO SOB Nº 8995
Em: 21 JAN 2013



GRUPO GINÁSTICO RIOCLARENSE

2



D'Oliveira e Dr. José Eduardo Leite. Já empossado o Sr. Adherval Mario Franceschini solicita a palavra e pede que os Senhores componentes da sua diretoria fiquem em pé da posse no novo cargo. O Sr. Clodomiro Ramos D'Oliveira pede a palavra e diz que cinco anos se passaram e hoje sente-se realizado e com sensação de dever cumprido diz que foram anos de muita luta e trabalho com a cooperação do vice presidente e diretoria e ao passar a presidência ao Sr Adheval agradece o apoio de cada conselheiro de cada diretor e cada funcionário. O Dr. José Eduardo solicita a palavra e diz sobre a disposição do Adherval em ser presidente do clube e diz um trecho de sua poesia sobre o instinto da certeza e o momento da fé, e tem certeza que os que vão participar da diretoria ira continuar o trabalho até hoje executado, que tudo que pretende fazer terá a participação de todos os conselheiros, fala dos Gegeanos que acreditaram no sucesso das obras e agradece a todos os conselheiros e sócios por acreditar nesta diretoria. O Sr. Ademir José Rocha Cupido agradece aos Ex-Presidentes pelo empenho e sucesso das obras até hoje realizadas, deseja ao novo presidente Executivo sucesso em sua gestão Dando seqüência ao item "b" do edital o Sr. Ademir Cupido passa a palavra ao plenário, o conselheiro João Luiz Zaine solicita a palavra, parabeniza a nova diretoria e pede que seja declinado os nomes e os cargos da nova diretoria, atendendo ao pedido o Sr. Ademir Cupido faz a leitura da correspondência vindo da diretoria com nomes e cargos. O conselheiro Nelson Cecanho pede a palavra e agradece a colaboração de todos os companheiros de diretoria, parabeniza o novo presidente desejando uma profícua gestão, lê a carta vinda do ex presidente Sr. Clodomiro, agradecendo os trabalhos por ele prestado em sua administração, diz dos seus trabalhos executados como: escrituras e de junção dos terrenos e sente orgulho em ter participado desta gestão, e foi convidado para fazer parte da nova diretoria mas como já desistiu de ser candidato a presidente por motivos particulares, assim o fez com relação ao convite. Não Havendo mais manifestações, o presidente Sr. Ademir Cupido, comunicou que em seguida teria inicio a assembléia dirigida pelo presidente Sr. Adherval Mario

PRENOTADO SOB Nº 9102
Em: 21 / 03 / 13

PRENOTADO SOB Nº 8995
Em: 21 JAN 2013

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESS. JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



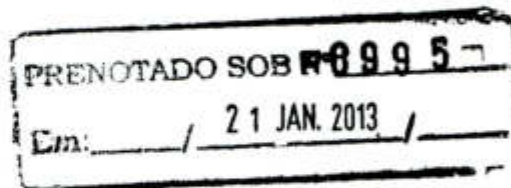
GRUPO GINÁSTICO RIOCLARENSE

3



Franceschini e deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Eu João Antonio Murbach, lavrei a presente ata, que submeto a apreciação dos senhores conselheiros.

Rio Claro, 16 de Janeiro de 2013.



JOÃO ANTONIO MURBACH - Secretário do Conselho, casado, brasileiro, aposentado, residente à Rua 19, 02033 - Jardim São Paulo, RG. - 9.986.410 e CPF. - 963.612.558-91

ADEMIR JOSÉ ROCHA CUPIDO - Presidente do Conselho Deliberativo, casado, brasileiro, empresário, residente à Rua João Polastri, 01091 - casa 18 - Condomínio Vila dos Manacás - Cidade Jardim - RG. - 5.672.160 e CPF. - 318.184.638-49.



Franceschini

ADHERVAL MÁRIO FRANCESCHINI

Presidente da Diretoria Executiva

RG. - 4.647.426

CPF. - 201.995.418-34

Casado - Brasileiro

Data de Nasc.: 26.11.37

Profissão: Aposentado

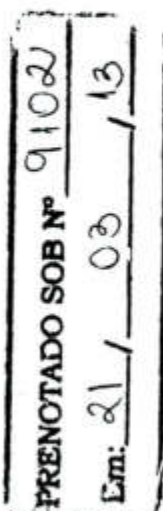
Residência: Avenida 33, 298 - Cidade Jardim

Rio Claro/SP - Cep. - 13501-150



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO A CENTRAL DE SINAI PÚBLICO. CONSULTE-O www.sinaipublico.org.br

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIL.
Comarca de Rio Claro SP
José Gentil Cibien Filho Oficial





GRUPO GINÁSTICO RIOCLARENSE

Ata da **Reunião Extraordinária do Conselho do Grupo Ginástico** Rioclarense, em sua sede social, na Rua 2, 941, Rio Claro/SP, em uma única chamada **às 20:00 horas do dia 05/03/2013**. O Presidente Sr. Ademir José Rocha Cupido agradeceu a presença de todos os conselheiros e em seguida convidou para fazer parte da mesa dos trabalhos os Senhores; Adherval Mario Franceschini, Clodomiro Ramos D'Oliveira, José Eduardo Leite e Alcides Maranhão. Solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos jornais Diário e Cidade de Rio Claro, nos dias 27/02/2013 e 05/03/2013, com os seguintes assuntos: "Item A) Ratificação de deliberações tomadas na reunião do dia 16/01/2013, e retificações necessárias para perfeito atendimento as exigências contidas na Nota de Devolução de 31/01/2013, proveniente do 2º Oficial de Pessoa Jurídica, envolvendo título prenotado sob numero 8995. Item B - Outros assuntos de interesse da sociedade". Solicitou também que fosse lida a ata da Reunião do Conselho Deliberativo do dia 16/01/2013, pela ordem os Conselheiros Valdemir de Lima e Sergio Guilherme sugerem que seja dispensada a leitura da ata, colocado em aprovação foi aprovado. Em seguida solicitou ao secretário que apresentasse o expediente; **Correspondências Recebidas:** 1) Dos Conselheiros: José Carlos Picka, Ivan Tadeu Meyer, José Carlos da Costa Custódio, José Manoel Balthazar, Marco Antonio Marchiori, Pedro Roveratti Jr., Pedro Luiz Mazine, Joaquim Augusto de Souza Vilela Luiz Carlos Ribeiro Pimentel, Celso Luiz Ribeiro Pimentel, Manoel José Ferreira e Sandro Tarpinian justificando a ausência na reunião no dia de hoje. **Correspondências Expedidas:** Não houve. O Presidente Sr. Ademir Cupido, após o expediente passou para ordem do dia, atendendo ao item "A" do edital, ratificação do mandato do Presidente da Diretoria Executiva Adherval Mario Franceschini e seus vices Clodomiro Ramos D'Oliveira e José Eduardo Leite para o período de 06/01/2013 a 06/01/2016 conforme disposição estatutária contida no artigo 64º, em seu parágrafo primeiro. Retificação da nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva que passa a ser assim constituída. Presidente Adherval Mario Franceschini, Vices Presidentes



Clodomiro Ramos D'Oliveira, José Eduardo Leite, Secretario Regis Tebaldi, Secretario Ajunto Alcides Maranhão, Diretor de Finanças Ângelo Catai Neto, Diretor de Finanças Adjunto Geraldo Luiz Dejuste, Diretor de Patrimônio e Obras Marcos Aparecido Pancheri, Diretor de Patrimônio e Obras Adjunto Manoel José Rubini Ferreira, Diretor Social José Afonso Baldissera, Diretor Social Adjunto Felisberto Colangelo, Diretor de Esporte e Recreação Alexandre Conttato Colagrai, Diretor de Esporte e Recreação Adjunto Hercules Marcos Teixeira da Costa, Assessor de Diretoria Durval de Lima Filho. Passando para o item "B" do edital, Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, foi colocada a palavra ao plenário, não havendo manifestações, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e convidou os presentes a participarem do jantar oferecido pela Diretoria Executiva. Eu João Antonio Murbach, lavrei a presente ata, que submeto a apreciação dos senhores conselheiros.

Rio Claro, 05 de Março de 2013.


JOÃO ANTONIO MURBACH - Secretário do Conselho, casado, brasileiro, aposentado, residente à Rua 19, 02033 - Jardim São Paulo, RG. - 9.986.410 e CPF. - 963.612.558-91



ADEMIR JOSÉ ROCHA CUPIDO - Presidente do Conselho Deliberativo, casado, brasileiro, empresário, residente à Rua João Polastri, 01091 - casa 18 - Condomínio Vila dos Manacás - Cidade Jardim - RG. - 5.672.160 e CPF. - 318.184.638-49.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.418.697/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1981
NOME EMPRESARIAL GRUPO GINASTICO RIOCLARENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA J9-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 941	COMPLEMENTO	
CEP 13.500-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

criado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **13:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, PARA O PERÍODO DE MAIO/2014 A ABRIL/2016.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na sede do Grêmio Recreativo dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na rua nove numero hum mil quinhentos e sessenta e nove, nesta cidade e em conformidade com o Estatuto Social e dos Editais publicados pela imprensa local, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados da Categoria "A" a fim de deliberarem sobre os assuntos que motivaram a presente convocação, ou seja: 1ª ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA para o período de maio de dois mil e quatorze a abril de dois mil e dezesseis, 2ª LEITURA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL anterior, das Atividades da Diretoria, do relatório das prestações de contas e do Parecer do Conselho Fiscal, no período de maio de dois mil e treze a abril de dois mil e quatorze, 3ª DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO e encerramento da Assembléia. As oito horas foi instalada a mesa para dirigir os trabalhos, sendo composta pelos Senhores Luiz Fernando Bicudo – Presidente da Diretoria, Aparecido Bonatti – 1º Secretario da Diretoria dando por iniciado os trabalhos e verificando-se o numero legal de Associados da Categoria "A" presentes, o Sr. Presidente deu conhecimento a todos os presentes sobre o sistema de votação por cédula única a qual constava em seu anverso o nome e numero da chapa única inscrita e no verso as assinaturas do Presidente e do Secretario da mesa de Apuração. Após esses esclarecimentos o Sr. Presidente convidou o Sr. Sylvio Estanislau Dagnone, a Sra. Maraci Fernanda de Almeida Soares e a Sra. Cassiana Chagas, todos associados da Categoria "B", para serem os mesários, sendo o Sr. Sylvio Estanislau Dagnone Presidente e Sra. Maraci Fernanda de A. Soares a Secretária. As oito horas e trinta minutos iniciou-se a votação precedida da assinatura dos Associados no livro de presença e na folha de votação. Os votos foram depositados em urnas previamente preparadas para essa finalidade. As dezesseis horas encerrou-se a votação, procedendo logo em seguida a apuração dos votos. Enquanto os votos eram computados, o Sr. Presidente determinou a mim Primeiro Secretario que fizesse a leitura da Ata da Assembléia anterior, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal das prestações contas da mesma no período de maio de dois mil e treze a abril de dois mil e quatorze, e que foram aprovados por unanimidade pela Assembléia. Terminada apuração dos votos, constatou-se a presença de quinhentos e vinte e hum associados da Categoria "A" (521), e constou-se o seguinte resultado: Votos válidos para Chapa Novos Tempos: quinhentos e dois (502) votos brancos: oito (8) votos e votos nulos: onze votos (11). Pelo resultado da apuração foi eleita pela Assembléia a chapa "Novos Tempos", composta pelos seguintes membros: Ronaldo Corte - Presidente; Pedro Leite -Vice-Presidente – Moacir Dorante - Secretario Geral – Edson Tadeu Dezan- Primeiro Secretário, Luiz Fernando Bicudo-Segundo Secretário; Adão Luiz Sass-Primeiro Tesoureiro, Cilas Tadeu Casorla-Segundo Tesoureiro; Valter Sebastião Sampaio-Diretor de Esportes; Dorival Reis-Diretor de Patrimônio. Para a proclamação do resultado o Sr. Sylvio E. Dagnone convidou o Sr. Luiz Fernando Bicudo que prontamente deu conhecimento à toda a Assembléia do resultado da Eleição, o mesmo aproveitou e agradeceu a presença de todos os associados e familiares e pela maneira como se conduziram durante a Eleição, liberando a palavra aos presentes, como não houve manifestação por parte dos presentes, o Sr. Luiz Fernando Bicudo Presidente da Diretoria deu por encerrado os trabalhos. Eu Aparecido Bonatti – 1º Secretário da Diretoria lavrei a presente Ata que vai por mim assinada. Rio Claro vinte e seis de abril de dois mil e quatorze.

3º Tabelião

Ronaldo Corte
Presidente Eleito

3º Tabelião

Luiz Fernando Bicudo
Presidente

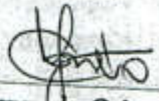
2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP
 Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999
 Prenotado sob n. de ordem 9.853, no protocolo n.14 Microfilmado e
ARQUIVADO R. 150 (LV A), F. 216/231

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	TRIB.JUS	TOTAL
82,49	23,63	17,38	4,29	4,29	132,08

Rio Claro, 21/5/2014.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Comarca de Rio Claro - SP
 José Gentil Cibien Filho - Oficial

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. I
336-CENTRO FONE:(19)3534-1416
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

conheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
 ma(s) de: RONALDO CORTE(12200), LUIZ
 RICHARDO BICUDO(5403), Dou fe.
 RIO CLARO - SP, 20 de Maio de 2014.
 Em Test. *[Signature]* da verdade.
CAROLINE MASSINI
 Valor Unitario: R\$ 4,50, Total: R\$ 9,00.
 Cadiso Seguransa:5048485350484952495152515
 024 Valido somente com o selo de autenticidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.399.306/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1970
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECR. DOS EMPREG. DA CIA PAULISTA DA ESTR. DE FERRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R NOVE	NÚMERO 1569	COMPLEMENTO
CEP 13.500-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO RIO CLARO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **16:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



UFA - UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS

Declarada de Utilidade Pública pelo Governo do Estado (Lei n.º 9232, de 11/01/66)

Declarada de Utilidade Pública pelo Município (Lei n.º 1075, de 25/04/68)

CNPJ 56.401.243/0001-96

SEDE PRÓPRIA: AVENIDA 3 N.º 329 - FONE: (19) 3534.2000 - FAX: (19) 3534.8511 - CEP 13500-391 - RIO CLARO - SP

E-MAIL: ufa@linkway.com.br

031

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da UFA, aos 30 dias do mês de junho de 2014, em uma das salas de sua sede social, sita à Avenida três, numero 329, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, reúne-se, o Conselho Deliberativo da UFA, em segunda chamada, com início às 09h30min horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: Adão Luiz Sass, Antonio Cruz da Silva, Dorival Geraldelli, Ersio Misson, Irineo Luiz Medina, João Eduardo Arnosti, Luiz Fernando Bicudo, Mário Catuzzo, Mauro Lourenço do Prado, Milton Pigatti, Nadir Knothe, Norivaldo José Ansuino, Ronaldo Corte, Sergio Roberto Franco, Silvio Francisco de Camargo, Sonja Aparecida Verdichio Barbanera Valter Sebastião Sampaio e Vladimir Antonio Sozza. Ausência dos Conselheiros senhores Aldo Salla, Aparecido Bonatti e Wilson Marcucci. Ausência justificada dos Conselheiros senhores Aldo Salla, Aparecido Bonatti e Wilson Marcucci. O Presidente do Conselho Deliberativo da UFA, Senhor Luiz Fernando Bicudo, dando início aos trabalhos, cumprimenta e agradece a presença de todos. A Reunião foi Convocada conforme determina o Estatuto Social da UFA em seu Art. 41º § 2º, onde consta na Ordem do Dia da Convocação: Item 1 do Edital – Leitura, apreciação e aprovação ou não da Ata Nº 030. Item 2 do Edital - Tomar conhecimento do Ofício da Diretoria Executiva CI 061/2014 referente à Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de junho de 2014. Item 3 do Edital - Posse da Nova Diretoria Executiva eleita em 10 de junho de 2014. Item 4 do Edital - Outros Assuntos de interesse da UFA. O Presidente do Conselho Deliberativo da UFA, Luiz Fernando Bicudo, solicita ao Secretário do Conselho Deliberativo da UFA, a leitura do Item 1 do Edital. Após a leitura da Ata Nº 030, o Presidente do Conselho Deliberativo da UFA, Senhor Luiz Fernando Bicudo colocou a mesma para apreciação, onde não houve contestação, a qual foi aprovada por unanimidade. Passamos para o Item 2 da Ordem do Dia: Tomar conhecimento do Ofício da Diretoria Executiva Ref. CI 061/2014, referente à Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de Junho de 2014, onde consta no item C do Edital da mesma – Eleição para a Diretoria Executiva da UFA para o biênio de 2014/2016 conforme Ata anexa, consta que foram eleitos para a **Diretoria Executiva**: José Gil Gordillo Filho– **Presidente**, Roberto Antonio Leonardo– **Vice Presidente**, Sidney de Camargo– **Secretario Geral**, José Otávio Sanches Varella– **1º Secretario**, Vicente Pedro Portes– **2º Secretario**, Norival Santo Volpato– **1º Tesoureiro**, Derci Alves– **2º Tesoureiro** e Amilton de Oliveira– **Diretor de Patrimônio**. Passamos para o Item 3 da Ordem do Dia: Posse dos novos membros da Diretoria Executiva da UFA, eleitos em 10 de Junho de 2014, onde o Presidente do Conselho Deliberativo da UFA, Luiz Fernando Bicudo, declara que os mesmos estão empossados. Passamos para o Item 4 da Ordem do Dia: Outros Assuntos de interesse da UFA. Ninguém se manifestou! Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo Luiz Fernando Bicudo, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião às 10h15min horas. Eu, Mauro Lourenço do Prado, Secretário deste Conselho Deliberativo, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio Claro 30 de Junho de 2014.

[Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho Deliberativo]



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Cartório de Rio Claro - SP

José Geníl Cibion Filho - Oficial

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Prenotado sob n. de ordem 10.012, no protocolo n.14 Microfilmado e

Comarca de Rio Claro - SP

ARQUIVADO R.2755 (LV A) F.291/296

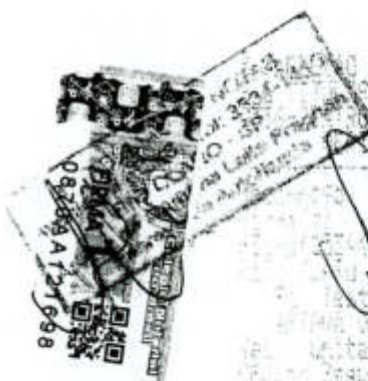
José Gentil Cibien Filho - Oficial

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	TRIB.JUS	TOTAL
43,59	12,43	9,18	2,29	2,29	69,78

Rio Claro, 16/07/2014.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizada


Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Cófirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 56.401.243/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1971
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 03	NUMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 13.500-391	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecmaster@ecmaster.com.br		TELEFONE (19) 3534-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/11/2015 às 13:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ATA GERAL DOS TRABALHOS ELEITORAIS
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Rio Claro, na sede do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Rio Claro, à Rua 1 nº. 1.503, centro, realizaram-se os trabalhos de eleição para os cargos de diretoria, conselho fiscal e delegados junto ao conselho de representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do estado de São Paulo e seus respectivos suplentes., conforme edital de convocação do dia 24 de setembro de 2013, através do jornal Diário de Rio Claro. O presidente da entidade, Sr. Célio Simões Cerri, dando início aos trabalhos eleitorais convidou o Sr. Antonio Eduardo Mauro para secretário da mesa que prontamente aceitou.. Em seguida o senhor presidente esclareceu que havia sido registrada apenas uma chapa e a colocou em sua íntegra com a discriminação do respectivo mandato: 24 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2018: **Diretoria:** Presidente – Célio Simões Cerri; **-1º Vice-Presidente** – Hamilton Bonifácio da Costa ; **2º Vice-Presidente** – Dino Rogério Gargiulo ; **1º Secretário** – Antonio Eduardo Mauro; **2º Secretário** – Nelcindo Altarugio; **1º Tesoureiro**– Romeu Russo Júnior, **2º Tesoureiro** – Mauro Donizete Guedes ; **Conselho fiscal:** Edson Luis Mauro; Miriam Maria Leite Simões Cerri e Reinaldo Frolini Junior; **Suplentes da Diretoria:** 1- Fabio Luis Ansanello; 2- Gilberto Geraldo Grego, 3- Geraldo Ansanello; 4- Denise Maria Irikura Agostini; 5- Humberto Fernando Pantoja, 6- Claudemir Donizete Caetano e 7 -Maristela Ansanello Fegadoli; **Suplentes do Conselho Fiscal:** José Roberto Bonifácio da Costa; Gregório Bulbow e Paulo Henrique de Oliveira; **Delegados Representantes:** Célio Simões Cerri; Hamilton Bonifácio da Costa; **Suplentes:** Mauro Donizete Guedes e Romeu Russo Junior. Sendo assim, pelo fato de uma única chapa estar registrada, deixaram de ser aplicados os preceitos estatutários previstos no regulamento eleitoral, nos termos do artigo 5º do referido regulamento, a votação processar-se-ia por aclamação, tendo a única chapa concorrente sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a assembléia e determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada, pelo Sr. Presidente e pelo senhor secretário. Ass.: Célio Simões Cerri – presidente ; Antonio Eduardo Mauro – secretário. Rio Claro, 24 de novembro de 2013.

**CÉLIO SIMÕES CERRI**
PRESIDENTE**ANTÔNIO EDUARDO MAURO**
SECRETÁRIO**NOEMI FERNANDA ALVES GAYA**
OAB/SP 272.176**MAURELICE FERREIRA ALVES DA SILVA**
RG: 22.159.471-1**CONFERE COM O ORIGINAL****2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cícero Faria - Oficial

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Prenotado sob n. de ordem 9.669, no protocolo n.14 Microfilmado n

Comarca de Rio Claro SP

ARQUIVADO R.1.818 (LV A-5), F.150/155

José Gentil Cibien Filho Oficial

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	TRIB.JUS	TOTAL
43,59	12,43	9,18	2,29	2,29	69,78
Rio Claro, 7/2/2014.					

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado

Gabriela Casagrande Cristofoletti
Escrevente Autorizada



1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato

Rua 5, 855 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2482 - Fax: (19) 3534-554 - e-mail: valdir@1tabelaio.com.br

Reconheço por Semelhança(S/Vl. Economico) a assinatura de, CELIO SINGES CERRI, Dou Fe. \$\$\$

Rio Claro - SP, 31 de Janeiro 2014 10:37:21

Em Testo. da verdade

Valido c/ selo Aut. - Valor R\$4,50-JANAINA G O DE 2 GUEDES

1º TABELIÃO INFORZATO
Janaina Garcia Ortiz de Camargo
Escrevente Autorizado

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
www.sinelapublico.org.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.719.374/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1990
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE RIO CLARO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R 1	NÚMERO 1503	COMPLEMENTO	
CEP 13.500-141	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/11/2015 às 16:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste
70044-900 – BRASÍLIA – DF



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



Remetente:

Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil

Avenida 14, n.º 970 – Bairro Santa Cruz

13500-470 – RIO CLARO – SP.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042150/2015 Localidade / UF: RIO CLARO/SP
Entidade: ASSOSSIACAO RIOCLARENSE DOS COLECCIONADORES DE DISCOS DE VINIL
Aviso: 12 Publicação: 16/08/2001 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Afonso Celso Bovo	847.982.038-15	Diretor de Operações	15/09/2015 15/09/2018	
cassiano roberto cresta gonçalves	264.789.018-82	Diretor Administrativo	15/09/2014 15/09/2018	(19) 97958400 (19) 35348547
Clóvis Sant ana Bezerra	085.133.638-80	Diretor Geral	15/09/2015 15/09/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: fls. 34 a 41.
 - 1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26. (15.9.2014 - 15.9.2018).
Diretor(a) Geral: Clóvis Sant?ana Bezerra;
Diretor(a) Administrativo(a): Cassiano Roberto Cresta Gonçalves;
Diretor(a) de Operações: Afonso Celso Bovo.
- 3) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 42 a 44.
- 4) CNPJ: fl. 53.
- 5) Certidão Negativa da Anatel: fl. 52.
- 6) Declaração de conformidade: fl. 51.
- 7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 48 a 50.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; e (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28146/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.042150/2015-06.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Claro**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, pois prevê que o ingresso do associado está condicionado à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; b. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme estabelecido pelo art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienda-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/12/2015, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0894307** e o código CRC **D3966590**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42489/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL.**

Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz

13.506-543 - Rio Claro - SP

CNPJ nº 03.143.308/0001-84

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042150/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28146/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0894335** e o código CRC **CCBF79B8**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 42489/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.042150/2015-06

Assoc. Rioclarens. Dos Colecionad. De Discos de Vinil

Avenida 14 nº 970- Bairro- Santa Cruz

13.506-543 Rio Claro – SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

26/1/16

CAMPO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Cláudio S. Bezerra

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTPAULO ROBERTO HARTUNG
Agente de Correios
Matr. 88104539
CDD - RIO CLARO

26 JAN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 43057582 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Telecomunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Transmissão de Comunicação Eletrônica

Espanhola dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezados Senhores:

Assunto:
Resposta e Documentação sobre **NOTA TÉCNICA Nº 28146/2015/SEI-MIC** do
PROCESSO Nº 53900.042150/2015-06.

A **Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil** confirma o recebimento de seu ofício nº 42489/2015/SEI-MIC e informa que tomou as medidas necessárias, alterando o estatuto social para se adequar ao que determina o art. 40 da Portaria 4334/2015.

As alterações estatutárias foram devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas como comprovam os documentos que estão aqui anexados.

Atenciosamente,

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2016



CLÓVIS SANT'ANA BEZERRA

Diretor Geral



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL (ARCDV)

NOVO ESTATUTO SOCIAL DE 05/02/2016

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, doravante denominada (ARCDV) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, com sede na Avenida 14, nº 970, Bairro da Santa Cruz.

Parágrafo Único – A ARCDV utilizará como denominação fantasia "OPÇÃO FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ARCDV tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br

(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Claret Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ARCDV será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que tenham residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ARCDV será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II - Contribuintes ou Efetivos;

III - Honorários;

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.



www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Participar das Assembleias Gerais;

Art.09º - Qualquer associado poderá se demitir da associação sem qualquer justificativa mediante uma solicitação por carta simples à Diretoria da Associação. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º - São órgãos da ARCDV:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.



Art.11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCDV será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira quinzena do mês de setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para

www.opcaofmrjoclaro.com.br | contato@opcaofmrjoclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - A convocação para AG deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCDV e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º;

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos um ano, respeitadas as disposições do § 1º.

Art.12º - A Diretoria da ARCDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma recondução consecutiva.

§ 1º - A Diretoria da ARCDV poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art.11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ARCDV em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCDV;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;



www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br

(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500.210.

- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete representar a ARCDV, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária da entidade de forma conjunta com o Diretor Administrativo; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da entidade; assinar conta bancária conjunta com o Diretor Geral; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da ARCDV; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas e ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo elaborar uma vez ao ano, no mês de dezembro, um relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, para que este fique disponível para eventuais fiscalizações do órgão regulador do Ministério das Comunicações.



www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento ao Diretor Geral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O patrimônio e receita da ARCDV será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

REGISTRO DE RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

de RIO CLARO

(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cidren Filho - Oficial

VÁLIDO PARA
SELO DE AUTENTICAÇÃO





ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

Art.18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º - A dissolução da ARCDV ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05/02/2016 e entra em vigor imediatamente, devendo ter sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Rio Claro, 05 de fevereiro de 2016.

Estatuto Social alterado e aprovado em AG de 05/02/2016 em atenção ao Ofício 42489/2015/SEI-MC para adequação à Portaria 4334/2015 de 21/09/2015 do Ministério das Comunicações.


Clóvis Santana Bezerra
Diretor Geral
CPF: 085.133.638-80


Gilberto de Paula Caraça
Advogado
OAB-SP 79.826

www.opcaofmrrioclaro.com.br | contato@opcaofmrrioclaro.com.br
(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. da ordem 10.950, ao protocolo n.14 Microfilmado e

AV.5, R.2.076 (LV A-6), F.116/126

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 162,34.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 23/02/2016.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizada


Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE P. NATURAIS
de RIO CLARO

Autêntico a presente cópia registrada, conforme
original, em cartório, em 23/02/2016
To da
19/1

23 FEV 2016



1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
Rua 5, 850 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2612 - Fax: (19) 3524-4341 - Cnpj: 06.970.700/0001-00
www.1ooficialrioclaro.com.br

Reconheço por Semelhança(S/Vl. Econômico) a(s) firma(s)
de, CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, SILBERTO DE PAULA CARACÁ D
du Fe. \$\$\$

Rio Claro-SP, 3 de Fevereiro-2016 14:42:22

Em Testo. da verdade

Valido c/sele Aut. - Valor R\$10,84-JOVCE CRISTINA ECKLES

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-SE
www.censpc.org.br



ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 - Sala 11 - Santa Cruz - Rio Claro/SP - CEP: 13.500.210.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016, realizou-se, de acordo com Capítulo III, Art. 11º, § 1º do atual Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária (AG) da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil (ARCDV), às 09h30min, em segunda chamada, na sua sede provisória sita à Avenida 14, 970, Santa Cruz, nesta cidade de Rio Claro/SP, com a presença dos seguintes associados: Clóvis Sant'ana Bezerra, Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Afonso Celso Bovo, Fernanda Corrêa Bueno Bovo Figueira, Luiz Gonzaga Bovo, Érica Simone Pantoja Huppert Bovo, Lázaro Roberto Campagna, José Roberto Gonçalves, Luiz Gonzaga Bovo Jr e Moisés Alves da Cruz. Dando por iniciada a AG, o Diretor Geral, senhor Clóvis Sant'ana Bezerra, solicitou que todos assinassem a lista de presença. O Diretor Administrativo, senhor Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, deu continuidade à AG fazendo a leitura da pauta da Assembleia conforme seu Edital de Convocação. **Item "a" do Edital:** Alteração do Estatuto Social para atender a exigência do Ministério das Comunicações, no tocante à renovação da Licença de Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária; iniciado o debate, o senhor Diretor Geral esclareceu a todos os participantes que a presente AG foi convocada para sanar irregularidades do Estatuto Social e atender às exigências do Ministério das Comunicações mencionadas no Ofício nº 42489/2015/SEI-MC, de 22/12/2015, referente ao Processo nº 53900.042150/2015-06 que solicita a renovação da autorização de funcionamento da Emissora de Radiodifusão Comunitária pertencente à ARCDV. Através do ofício mencionado, o Ministério das Comunicações aponta as seguintes irregularidades no Estatuto Social que desacordam da Portaria 4334/2015 de 21/09/2015, em seu Artigo 13º, inciso II, combinado com Artigo 40º: "a) O Artigo 5º do Estatuto Social da está em desacordo com o Artigo 40º, II da Portaria pois prevê que o ingresso do associado está condicionado à aprovação em Assembleia Geral, o que é vedado. b) Não há previsão de que a diretoria será conduzida por, no máximo, uma vez conforme estabelecido pelo Artigo 40º, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o Estatuto Social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma". Face às exigências do Ministério das Comunicações, foram discutidas e aprovadas por unanimidade as alterações do Estatuto Social nos seus Artigos 5º e 12º os quais passam a ter a seguinte redação: "Art.5º - Serão admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que tenham residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto". "Art.12º - A Diretoria da ARCDV, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida somente uma recondução consecutiva. Item "b" do Edital: Assuntos de interesse da Associação; o senhor Diretor Geral informou que a todos os participantes da AG que a presente ata será imediatamente encaminhada para registro em Cartório e envio ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo eu Cassiano Roberto Cresta Gonçalves, Diretor Administrativo, lavrado a presente ata e colocando-a para a aprovação dos presentes. Rio Claro, 05 de fevereiro de 2016.

Declaramos para os devidos fins que esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2016.


Clóvis Sant'ana Bezerra
Diretor Geral

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inácio
Rua 5, 563 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3597-0052 - Fax: (19) 3594-0041 - CEP: 13.500-000 - RJCE-044
www.poderjudiciario.org.br

Reconheço por Semelhança (S/VL. Econômico) a(s) assinatura(s) de CLOVIS SANT'ANA BEZERRA, Dou Fe. 122

Rio Claro-SP, 5 de Fevereiro 2016 14:40:44
Em Testo. da verdade
Valido c/celo Aut. - Valor R\$5,42-JOYCE CRISTINA ECKLES

**ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O**
www.censec.org.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
de RIO CLARO

Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme original a este ato, em 23 de fevereiro de 2016.

Rio Claro, SP
154

www.opcaofmrioclaro.com.br | contato@opcaofmrioclaro.com.br

(19) 3597-1079

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

23 FEV. 2016

115543
AUTENTICAÇÃO
0871AA187984

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCO DE VINIL

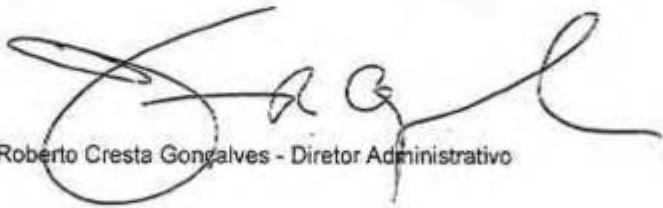
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os senhores associados da ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCO DE VINIL, para, nos termos do artigo 11º, do Capítulo III, do Estatuto Social, uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), em primeira chamada as 9:00 horas, com a presença de 50% dos associados mais um ou, em segunda chamada, as 9:30 horas, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social, sita à Avenida 14, nº 970, Bairro Santa Cruz, Rio Claro/SP, para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto Social para atender a exigência do Ministério das Comunicações, no tocante à renovação da Licença de Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária;
- b) Assuntos de interesse da Associação;

Rio Claro, 27 de janeiro de 2016.

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DE COLECIONADORES DE DISCO DE VINIL


Cassiano Roberto Cresta Gonçalves - Diretor Administrativo


Afonso Celso Bovo - Diretor de Operações


Clóvis Sant'ana Bezerra - Diretor Geral



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

ARCDV
ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL
CNPJ: 03.143.308/0001-84

Sede: Avenida 14, 970 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-470.
Estúdio: Rua 08, 1547 – Sala 11 – Santa Cruz – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-210.

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de 05/02/2016

Estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil realizada no dia 05/02/2016, em sua sede social localizada na Avenida 14, 970, Santa Cruz, Rio Claro/SP e assinaram o Livro Ata as pessoas que seguem:

Clóvis Sant'ana Bezerra

Cassiano Roberto Cresta Gonçalves

Afonso Celso Bovo

Fernanda Corrêa Bueno Bovo Filgueira

Luiz Gonzaga Bovo

Érica Simone Pantoja Huppert Bovo

Lázaro Roberto Campagna

José Roberto Gonçalves

Luiz Gonzaga Bovo

Moisés Alves da Cruz



Rio Claro, 05 de fevereiro de 2016.



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO

Rua 5 n.º 369 - Jardim Donangela - RIO CLARO - SP

Fone/Fax: (19) 3522-9999 (19) 3522-9999

JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO (CPF/MF. 736.697.768-34), OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A

que o título foi protocolado sob número 10.950 em 05/02/2016, microfilmado e, nesta data, procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

AV.5, R.2.076 (LV A-6), F.116/126

Natureza do título.....: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos.....: R\$:110,52
Ao Estado.....: R\$:31,40
Ao Ipeesp.....: R\$:16,21
Ao Registro Civil.....: R\$:5,82
Ao Tribunal Justiça.....: R\$:7,57
ISS.....: R\$:5,51
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: R\$:5,31
Diligências.....: R\$:0,00
Total das Custas.....: R\$:182,34
Total do Depósito.....: R\$:0,00
Saldo a receber.....: R\$:182,34

SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE P. NATURAIS

de **Weslone Leite Galera**

Assinatura a ser feita com a reprodução, conforme original e sem apresentação de que dou

Reg. do

23 FEV. 2016



R\$182,3410

Recebemos o valor total acima, a título de emolumentos, custas e contribuições, sendo estas recolhidas pela guia número 008/2016.

Rio Claro - SP, 23/02/2016.

Oficial / Oficial Substituto
Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

Número Recepção....: 10.950

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLEZIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Como portador do recibo-protocolo, declaro que recebi, nesta data, o título acima referenciado, com o respectivo ato registral formalizado, bem como a primeira (1ª) via desta, com a discriminação das parcelas devidas.

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome.....: _____ - RG: _____

Endereço: _____

201616923022016

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE:

Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil

Avenida 14 nº 970 – Bairro Santa Cruz

RIO CLARO/SP

CEP 13.506-543

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

BRASÍLIA – DF

CEP 70044-900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042150/2015 Localidade / UF: RIO CLARO/SP
Entidade: ASSOSSIACAO RIOCLARENSE DOS COLECCIONADORES DE DISCOS DE VINIL
Aviso: 12 Publicação: 16/08/2001 Prazo: 30 Canal: 300

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Afonso Celso Bovo	847.982.038-15	Diretor de Operações	15/09/2015 15/09/2018	
cassiano roberto cresta gonçalves	264.789.018-82	Diretor Administrativo	15/09/2014 15/09/2018	(19) 97958400 (19) 35348547
Clóvis Sant ana Bezerra	085.133.638-80	Diretor Geral	15/09/2015 15/09/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Carta 0837454).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 19.11.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 9 (Carta 0991949).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26 (Carta 0837454). (15.9.2014 - 15.9.2018)
Diretor(a) Geral: Clóvis Sant?ana Bezerra;
Diretor(a) Administrativo(a): Cassiano Roberto Cresta Gonçalves;
Diretor(a) de Operações: Afonso Celso Bovo.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 42 a 44 (Carta 0837454).
- 5) CNPJ: fl. 53 (Carta 0837454).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 52 (Carta 0837454).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 51 (Carta 0837454).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 48 a 50 (Carta 0837454).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1704/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.042150/2015-06.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Claro, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120956** e o código CRC **5AB88D9A**.



SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Rio Claro
Canal: 300
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECCIONADORES DE DISCOS DE VINIL
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA 14
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.143.308/0001-84
Bairro: SANTA CRUZ
Número: 970
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECCIONADORES DE DISCOS DE VINIL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 13506543
Número: 970
Município: Rio Claro
Telefone:
Logradouro: AVENIDA 14
Complemento:
Bairro: SANTA CRUZ
Estado: SP
Distrito:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	2842		Portaria	MC	11/12/2002	13/12/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44792		ATO	SCM	15/06/2004	18/06/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1130		Decreto Legislativo	CN	28/12/2005	29/12/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	55584		ATO	CMPRL	19/01/2006	23/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	499		Portaria	MC	22/10/2010	16/02/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL - CNPJ/CPF(03.143.308/0001-84)**Município/UF:** RIO CLARO/SP**Indicativo:** ZYU642**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)**Canal:** 300**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

00:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.042150/2015-06**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**

Em atenção ao Memorando nº 1704/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.048569/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062114/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1173016); • Portaria nº 499, de 22/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 09/07/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/06/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1173025** e o código CRC **844D910E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RIOCLARENCE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

CNPJ: 03.143.308/0001-84

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:02:23 do dia 20/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



ceptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.386-0 03/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.005284/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do canal 27 (vinte e sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.410-7 04/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.005263/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.312-7 04/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.005260/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, através do canal 12 (doze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.313-5 04/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.005283/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto n.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, através do canal 33 (trinta e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.314-3 04/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.000848/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(413-1- 02.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53700.000079/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(399-2- 02.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Rádio Igreja de Araquai para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araquai, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.000221/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(400-X- 02.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural e Educacional Cescage para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.000113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(412-3- 03.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.709, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2.833	53830.002489/98	Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio	São José do Rio Pardo/SP
2.834	53740.002009/99	Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni	Ouro/SC
2.835	53790.000307/99	Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria	Santa Maria/RS
2.836	53740.000173/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACODECAB	Presidente Castelo Branco/PR
2.837	53103.000668/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço	Cachoeirinha/PE
2.838	53640.001454/98	Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Tanhaçu/BA
2.839	53710.000613/99	Associação Comunitária de Radiodifusão "Novo Horizonte de Virginópolis"	Virginópolis/MG
2.840	53830.001742/98	Associação Comunitária de Amparo Social	Álvares Machado/SP
2.841	53740.000900/98	Rádio Comunitária Terra FM	Terra Rica/PR
2.842	53830.000986/99	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil	Rio Claro/SP
2.843	53700.001313/98	Associação Comunitária e Cultural Shalon	Cassilândia/MS
2.844	53650.001150/01	Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo	Nova Olinda/CE
2.845	53830.000717/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela	Vinhedo/SP
2.846	53830.000654/99	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio	Sertãozinho/SP
2.847	53670.000463/98	Associação Cultural e Educativa de Goiatuba	Goiatuba/GO
2.848	53830.002238/98	Associação Mensageiros da Paz de Iepê	Iepê/SP
2.849	53740.001052/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitã	Jaguapitã/PR
2.850	53740.000897/99	Associação Comunitária, Ecológica, Cultural e Esportiva de Campo Bonito - Paraná	Campo Bonito/PR
2.851	53670.000459/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga	Itapuranga/GO
2.852	53710.000648/02	Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida	Igaratinga/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 538/02/SE/MC)

Outorgar permissão à Fundação Espaço Cultural de Paulínia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53830.001494/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(455-7-3- 04.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.781, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53700.000081/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(298-8- 09.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.002138/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(448-4- 06.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.005113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(300-3- 11.12.02 - 95,23)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15074/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042150/2015-06**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Claro/SP**, por meio da Portaria nº **2842**, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº **1130**, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/12/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 19/11/2015, às fls. 01/77 0837454, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Clóvis Sant'ana Bezerra; Diretor(a) Administrativo(a): Cassiano Roberto Cresta Gonçalves; Diretor(a) de Operações: Afonso Celso Bovo.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos	Ok. Fls. 02/09 0991949

	pressupostos da Norma nº 01/2015.	
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 25/26 0837454
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 42/44 0837454
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 51 0837454
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1196347
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 53 0837454
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 48/50 0837454

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1173025, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja

encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1196358.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042150/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Claro/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042150/2015-06 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 21/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/06/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198007** e o código CRC **3531AAF8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.042150/2015-06**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.042150/2015-06 (ver documento 1198007), no qual a **Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Claro/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1664908** e o código CRC **3E1C6371**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042150/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Claro/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1104/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722556** e o código CRC **AFD952D6**.

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 1722556

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042150/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Claro/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722551** e o código CRC **4F696AA3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.042150/2015-06

Entidade: ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1104/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982354** e o código CRC **3D946A78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 1982354

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aee9d92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORAADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939984** e o código CRC **C7276627**.

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 1939984



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28564/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL.**

Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz

13.506-543 - Rio Claro - SP

CNPJ nº 03.143.308/0001-84

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.042150/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL, sediada em **Rio Claro - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **13/12/2012**, conforme Portaria nº 1.104, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1995357 e o código CRC **754F0FE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28564/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042150/2015-06 - Nº SEI: 1995357

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28564/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.042150/2015-06

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES
DE DISCOS DE VINIL

Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz,
13.506-543 Rio Claro / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maia A.C. Nader

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

28/07/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

TONY CARLO CESTARE
Motorizado (M)
Matricula: 84191722
CDD RIO CLARO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC01(3) / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

25 JUL 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43566000 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70160-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30527/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL.

Avenida 14, nº 970 - Bairro: Santa Cruz

13.506-543 / Rio Claro - SP

CNPJ nº 03.143.308/0001-84

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28564, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **13/12/2012**" leia-se **29/12/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2027707 e o código CRC **C289CFC7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30527/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042150/2015-06 - Nº SEI: 2027707

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042150/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Claro/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.042150/2015-05
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237556** e o código CRC **44F948C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 2237556

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.042150/2015-06.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS COLECIONADORES DE DISCOS DE VINIL.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361445** e o código CRC **EDE2AB10**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042150/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, inscrita no CNPJ nº 03.143.308/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15074/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1104, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.042150/2015-06

SEI nº 4361445

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042150/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, inscrita no CNPJ nº 03.143.308/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15074/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1104, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 05/12/2019 15:55

Termo(s): 1016 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900042150201506	MCTIC 01016 2019 Rio Claro/SP - Renov/RADCOM - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46948/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.042150/2015-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4938408** e o código CRC **D22D4001**.